

SEÇÃO I



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXX — Nº 126

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	12353
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	12353
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....	12358
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	12358
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....	12363
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA .....	12368
MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	12368
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO .....	12369
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....	12371
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....	12372
INEDITORIAIS .....	12378
ÍNDICE .....	12379

## Presidência da República

### CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Especial de Informática

CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA EMITIDOS  
NO PERÍODO DE 28/06 À 02/07/82

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - SEI, no uso de sua competência estabelecida pelo Decreto No. 84.067, de 08.10.79 e ainda, para efeito do disposto na Resolução No. 121, de 17.12.79, do Conselho Nacional do Comércio Exterior - CONCEX, CERTIFICA que resolveu AUTORIZAR as importações constantes dos Certificados de Autorização Prévia - CAP relacionados a seguir:

CAP	PROCESSO	CONTROLE	INTERESSADO
2801	002142	PA	CNPq / LCC
2802	006769	ME	EMPRESA JORNALISTICA COM IND
2803	007234	ME	KODAK BRASILEIRA COM IND LTDA
2803	007772	ME	KODAK BRASILEIRA COM IND LTDA
2804	007584	ME	ICOTRON S/A IND COMPON ELETRS
2804	007585	ME	ICOTRON S/A IND COMPON ELETRS
2804	007662	ME	ICOTRON S/A IND COMPON ELETRS
2804	007663	ME	ICOTRON S/A IND COMPON ELETRS
2804	007664	ME	ICOTRON S/A IND COMPON ELETRS
2804	007665	ME	ICOTRON S/A IND COMPON ELETRS
2804	007666	ME	ICOTRON S/A IND COMPON ELETRS
2804	007667	ME	ICOTRON S/A IND COMPON ELETRS
2805	007506	ME	RCA ELETRONICA LTDA
2806	006629	CP	PROCERGS CIA PD ESTADO RGS
2807	006356	CP	BORLEM S/A EMPREEND. INDL.
2808	006354	CP	FIAT AUTOMOVEIS S/A
2808	006355	CP	FIAT AUTOMOVEIS S/A
2809	006729	CP	IEF CONTROLES AUTOMATICOS LTDA
2809	006733	CP	IEF CONTROLES AUTOMATICOS LTDA
2810	005821	CP	EMBRASA IND EMBALAGENS BRAS.
2811	006441	CP	INGERSOLL-RAND IND COM LTDA
2812	008381	CP	ITAIPU BINACIONAL
2812	008382	CP	ITAIPU BINACIONAL
2812	008383	CP	ITAIPU BINACIONAL
2812	008384	CP	ITAIPU BINACIONAL
2812	008385	CP	ITAIPU BINACIONAL
2812	008386	CP	ITAIPU BINACIONAL
2813	007831	ME	AUTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
2814	008002	ME	BANCO BRAS DE DESCONTOS S/A
2815	007947	ME	BRASILEIRA PNEUM. MICHELIN CIA
2816	007956	ME	COSELE COM SERVS ELETRS LTDA
2817	007955	ME	SANYO DO BRASIL LTDA IND ELETR
2818	007902	ME	FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE
2819	007095	ME	FUNDAÇÃO DE TECNOL. INDUSTRIAL
2820	007148	ME	GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A
2820	007149	ME	GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A
2821	008096	ME	HELIODINAMICA S/A
2822	007216	ME	IBRAPE ELETRONICA LTDA
2823	007818	ME	MEDIDORES SCHLUMBERGER S/A
2824	007864	ME	M.MROZ & CIA LTDA
2825	007522	ME	NEC DO BRASIL LTDA
2825	007523	ME	NEC DO BRASIL LTDA
2825	007525	ME	NEC DO BRASIL LTDA
2826	007847	ME	RCA SOLID STATE LTDA
2826	007850	ME	RCA SOLID STATE LTDA

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 87.354, de 5 de julho de 1982.

Declara luto oficial.

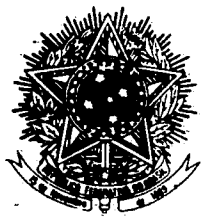
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

### DECRETA

Artigo único. É declarado luto oficial em todo o País, por três dias, a contar desta data, pelo falecimento de Sua Excelência o Senhor ANTONIO GUSMAN FERNANDEZ, Presidente da República Dominicana.

Brasília, 5 de julho de 1982; 1619 da Independência e 949 da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Ibrahim Abi-Ackel



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral:

**DINORÁ MORAES FERREIRA**

Diretora da Divisão de Publicações:

**CRISTINA SGANZERLA**

Chefe do Serviço Editorial:

**ARGEU PINHEIRO DE CARVALHO**



# Diário Oficial

## SEÇÃO I

Órgão destinado à publicação dos atos normativos.

Serviços gráficos:

Departamento de Imprensa Nacional

CGC 00394494/0016-2

Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800

CEP 70604 — Brasília — DF

Telefones:

226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral)

223-4453 (Divisão de Publicações)

226-2565 (Divisão de Pessoal)

225-4790 (Divisão de Produção)

223-5453 (Divisão de Administração)

226-9938 (Escola de Artes Gráficas)

226-6900 (Tesouraria)

Telex:

(061) 1356 DIMN BR



## HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Imprensa Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo.

O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1º de outubro de 1862.

## EXPEDIENTE

### Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte.

As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação até o 5º dia útil após a publicação.

Assinaturas:	Seção-I	Seção-II	DJ
Anual	13.920,00	6.960,00	6.960,00

Os funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional.

Portes: — acrescentar os seguintes valores:

	Seção-I	Seção-II	DJ
Via superfície (território nacional)	4.488,00	3.432,00	3.432,00
Via superfície (exterior)	33.000,00	18.480,00	18.480,00
Via aérea (território nacional)	42.240,00	19.800,00	19.800,00

Venda avulsa: O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

12354

SEÇÃO I

TERÇA-FEIRA, 6 JUL 1982

2827	007679	ME	PHILCO RADIO E TV LTDA
2827	007680	ME	PHILCO RADIO E TV LTDA
2828	007650	ME	PHILIPS DO BRASIL LTDA
2829	007375	ME	PHILIPS DO BRASIL LTDA
2830	007652	ME	PHILIPS DO BRASIL LTDA
2831	008003	ME	PHILIPS DO BRASIL LTDA
2832	007219	ME	PHILIPS ELETRONICA DO NE S/A
2833	007078	ME	PHILIPS DO BRASIL LTDA
2834	008006	ME	ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA
2835	007820	ME	ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA
2836	007728	ME	SATURNIA S/A SIST DE ENERGIA
2837	007832	ME	SHARP IND COMPON ELETRS LTDA
2837	007833	ME	SHARP IND COMPON ELETRS LTDA
2838	007669	ME	SIEMENS S/A
2839	007727	ME	SONY MOTORADIO COM IND LTDA
2839	007815	ME	SONY MOTORADIO COM IND LTDA
2840	007816	ME	SONY VIDEOBRA S LTDA
2841	007645	ME	TAITO DO BRASIL IND COM LTDA
2842	007131	ME	TEXAS INSTRS ELETR DO BRASIL
2843	007594	ME	TRANQUILLO GIANNINI S/A
2844	007763	ME	ULTRAFERTIL S/A IND COM FERT.
2844	007764	ME	ULTRAFERTIL S/A IND COM FERT.
2845	007533	ME	USIMINAS USINAS SIDER MG S/A
2846	008023	CP	ABRIL S/A CULTURAL INDUSTRIAL
2846	008024	CP	ABRIL S/A CULTURAL INDUSTRIAL
2846	008025	CP	ABRIL S/A CULTURAL INDUSTRIAL
2846	008026	CP	ABRIL S/A CULTURAL INDUSTRIAL
2847	008113	CP	AÇOS ANHANGUERA S/A
2847	008114	CP	AÇOS ANHANGUERA S/A
2848	008076	CP	AÇOS VILLARÉS S/A
2849	004449	CP	ALE ELETRO ELETRONICA LTDA
2850	007207	CP	AMPA APAR.MED.ELET: P/PATNEIS
2851	007454	CP	ASCA APARELHOS CIENTIFICOS
2851	007455	CP	ASCA APARELHOS CIENTIFICOS
2852	006134	CP	ARACRUZ CELULOSE S/A
2853	007795	CP	ATOS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
2854	007830	CP	AUTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
2855	005002	CP	BAYER DO BRASIL S/A
2856	008075	CP	BRASIVIL RESINAS VINILICAS S/A
2857	007811	CP	BROWN BOVERI S/A IND ELETRICA
2858	007959	CP	BROWN BOVERI S/A IND ELETRICA
2859	007828	CP	BRUMARK COM IND REPRES LTDA
2860	008080	CP	CARAIBA METAIS S/A IND COM
2861	007179	CP	CATERPILLAR BRASIL S/A
2862	006947	CP	CEMAT CENTRAIS ELETRICAS MT
2863	007776	CP	CoEMSA CONSTR ELETROMECANICAS
2864	007300	CP	COMERCIAL GONÇALVES ELETR AUT
2865	006120	CP	CIGARROS SOUZA CRUZ CIA
2866	008181	CP	COBRASMA S/A
2867	007629	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2867	007630	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2867	007631	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2867	007632	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2867	007633	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2867	007634	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2868	007412	CP	GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
2869	005890	CP	GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
2870	007623	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2870	007624	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2870	007625	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2870	007626	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2870	007627	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2870	007628	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2871	006948	CP	HIDRO ELETRICA S.FRANCISCO CIA
2871	006951	CP	HIDRO ELETRICA S.FRANCISCO CIA
2872	007635	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2872	007636	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2872	007637	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2872	007638	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2872	007639	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2872	007640	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2872	007641	CP	COMISSAO NAC ENERGIA NUCLEAR
2873	007817	CP	COMPONEL COMPON ELETRICOS LTDA
2874	007415	CP	CNPq / INPE
2874	007416	CP	CNPq / INPE
2875	008202	CP	CNPq
2875	008203	CP	CNPq
2876	007407	CP	CNPq / INPE
2876	007408	CP	CNPq / INPE
2876	007409	CP	CNPq / INPE
2876	007410	CP	CNPq / INPE
2876	007413	CP	CNPq / INPE
2876	007414	CP	CNPq / INPE

2877	007406	CP	CNPq
2878	008273	CP	COSIGUA CIA SID. DA GUANABARA
2879	008142	CP	COULTER ELECTRONICS IND COM
2879	008143	CP	COULTER ELECTRONICS IND COM
2880	008270	CP	COULTER ELECTRONICS IND COM
2881	007829	CP	DANILAC IND COM LTDA
2882	005565	CP	DURATEX S/A
2883	007328	CP	ELETROBRAS / ELSCELSA
2884	007966	CP	ERICSSON DO BRASIL S/A
2885	006758	CP	ELETROBRAS / ELSCELSA
2886	008109	CP	EUROPLAN CONS. PLANEJ. COM. MAQS.
2887	008065	CP	FERBATE S/A MAQ. EQUIPAMENTOS
2888	007796	CP	FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
2889	004521	CP	FIAÇÃO BRAS DE RAYON FIBRA S/A
2889	004544	CP	FIAÇÃO BRAS DE RAYON FIBRA S/A
2890	007865	CP	FUNDAÇÃO AMP PESQ EST S. PAULO
2891	008130	CP	FUNDAÇÃO TECNOLOGIA INDUSTRIAL
2891	008131	CP	FUNDAÇÃO TECNOLOGIA INDUSTRIAL
2892	008117	CP	FUNDEBE/INSTITUTO DO CORAÇÃO
2893	005543	CP	GOULD SOPRANO S/A
2894	008067	CP	GTE DO BRASIL S/A IND COM
2894	008068	CP	GTE DO BRASIL S/A IND COM
2894	008069	CP	GTE DO BRASIL S/A IND COM
2894	008071	CP	GTE DO BRASIL S/A IND COM
2895	008108	CP	IBRAVE-MASONEILAN VALS. EQUIPS.
2896	007435	CP	USP / INSTITUTO DE FÍSICA
2897	008097	CP	JODAF PROD. CINEMATOGRAFICAS
2898	008118	CP	KLOCKNER MOELLER EQUIPS INDLS
2899	007684	CP	LAREX ELECTRONICA LTDA
2900	007767	CP	MIC-INST NAC DE PESOS MEDS.
2900	007768	CP	MIC-INST NAC DE PESOS MEDS.
2900	007770	CP	MIC-INST NAC DE PESOS MEDS.
2900	007771	CP	MIC-INST NAC DE PESOS MEDS.
2901	008087	CP	MICRONAL S/A
2902	007860	CP	MIRACEMA NUODEX S/A INDS QUIMS
2903	008066	CP	MONTRA IND COM MAQ OPERATRIZES
2904	007519	CP	NEC DO BRASIL ELETR COMUM LTDA
2905	007458	CP	NUCLEBRAS S/A
2906	006005	CP	PETROBRAS S/A
2907	005811	CP	PFUFF IND. DE MÁQUINAS LTDA
2908	005348	CP	PHILIPS DO BRASIL LTDA
2909	005654	CP	PHILIPS DO BRASIL LTDA
2910	008082	CP	PRODUTORA DE ALIMENTOS CIA
2911	006884	CP	PROJETORES CIBIE DO BRASIL S/A
2911	006883	CP	PROJETORES CIBIE DO BRASIL S/A
2912	008036	CP	RHODIA S/A
2913	008145	CP	RHODIA NORDESTE S/A
2914	007093	CP	ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA

JOUBERT DE OLIVEIRA BRÍZIDA  
Secretário Executivo

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - SEI, no uso de sua competência que lhe confere o item V, do Artigo 5º do Decreto nº 84.067, de 08 de outubro de 1979, CERTIFICA que se pronunciou favoravelmente quanto ao planejamento das atividades de informática relativo ao exercício de 1982, conforme especificado abaixo:

C 099/SS/82 - Referente ao PDI nº 000974, da ACO MINAS GERAIS S/A-AÇOMINAS.

JOUBERT DE OLIVEIRA BRÍZIDA  
Secretário-Executivo

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - SEI, no uso de sua competência, estabelecida pelo Decreto nº 84.067, de 08 de outubro de 1979, CERTIFICA que se pronunciou favoravelmente quanto à aquisição de recursos de informática, conforme especificado abaixo:

C 097/SS/82 - equipamentos de processamento eletrônico de dados, destinados a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, conforme processo SEI nº 007591.

JOUBERT DE OLIVEIRA BRÍZIDA  
Secretário-Executivo

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - SEI, no uso de sua competência, estabelecida pelo Decreto nº 84.067, de 08 de outubro de 1979, CERTIFICA que se pronunciou favoravelmente quanto a aquisição de software, conforme especificado abaixo:

C 098/SS/82 - MVS - HIERARCHICAL/STORAGE MANAGER (IBM/5740-XRB) - (3 cópias);  
- DATA FACILITY/DEVICE SUPPORT (IBM/5740-AM7) - (3 cópias);  
- HASP-5 JES-2 SPOOL TRANSFER PROGRAM (IBM/5798-CKJ) - (1 cópia);  
- INFORMATION/MVS, INFORMATION/SYSTEM E INFORMATION / MANAGEMENT (IBM) - (3 cópias);  
- TRANS IV (INFORMÁTICS DO BRASIL) - (2 cópias);  
- RACF - RESOURCE ACCESS CONTROL FACILITY - (IBM/5740-XX H) - (3 cópias), destinados ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, conforme Processo SEI nº 007419.

JOUBERT DE OLIVEIRA BRÍZIDA  
Secretário-Executivo

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Pessoal Civil

Processo nº 8.951/82

Impossibilidade de os Procuradores da Justiça do Trabalho perceberem a gratificação de produtividade cumulativamente com a de nível superior.

PARECER Nº 464 /82

Pretendem, no presente processo, os Procuradores da Justiça do Trabalho que lhes seja reconhecido o direito ao recebimento da Gratificação de Produtividade cumulativamente com a de Nível Superior, entendendo que a restrição estatuída no preceito do § 3º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.709/79, não se lhes aplica, conforme se pode verificar dos principais trechos do abaixo-assinado que trazem:

"O Decreto-lei nº 1.902, de 22.12.81, que reajustou os valores dos vencimentos, salários e proventos dos Servidores Civis do Poder Executivo determinou o pagamento da Gratificação de Nível Superior no percentual de 20%, conforme anexo I do referido diploma legal, aos Procuradores do Trabalho de 1ª e 2ª Categoria, com a ressalva de observar-se o disposto no § 3º, do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.709/79.

O referido dispositivo legal reza:

"§ 3º - A gratificação de que trata este artigo não poderá ser paga cumulativamente com a gratificação de atividade nem com a Representação Mensal do cargo isolado de provimento efetivo de Subprocurador do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios."

Assim, a exclusão só se aplica aos casos citados no parágrafo acima transcrito, ou seja, aos Subprocuradores do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios que percebam Representação Mensal.

O § 2º, do artigo 8º, do Decreto-lei nº 1820/80, veda o pagamento cumulativo da Gratificação de Produtividade com a de Nível Superior, porém, é lógico, que esta proibição só se aplica aos funcionários citados no referido art. 8º, que são os integrantes da categoria funcional de controlador de arrecadação federal do grupo tributação, arrecadação e fiscalização."

Logo, aos Procuradores do M.P.U. junto à Justiça do Trabalho é devida a Gratificação de Nível Superior, razão pela qual os procuradores abaixo assinados vêm requerer à V.Excia. o pagamento da citada gratificação a partir de sua instituição, sem prejuízo das demais vantagens em vigor."

2. Assim não entende o Órgão de Pessoal da Procuradoria da Justiça do Trabalho ao manifestar-se sobre a matéria, denegando-a. Entretanto, pede o seu titular o pronunciamento do DASP, dada a sua condição de Órgão Central do SIPEC.

3. A observação contida no rodapé do Anexo I, do Decreto-lei nº 1.902, de 1981, tem esta redação:

" O vencimento do cargo de Juiz do Tribunal Marítimo é acrescido de 20% (vinte por cento) correspondente à gratificação de nível superior. Nos demais casos, em que figurar a gratificação de nível superior, observar-se-á o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto-lei nº 1.709, de 31/10/79."

4. Por sua vez, o § 2º do art. 8º do DI nº 1.820, de 1980, dispõe verbis:

" § 2º A Gratificação de Produtividade não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Nível Superior."

5. Tanto na observação contida no rodapé do Anexo I, como no preceito do § 2º do art. 8º, respectivamente, dos Decretos-leis nºs 1.902 e 1820, em ambas as situações procura-se ratificar o estabelecido na norma do § 3º do art. 19 do DI nº 1.709/79 - de caráter geral - proibitiva do percebimento cumulativo da Gratificação de Nível Superior com a de Produtividade, assim como com a Representação Mensal inerente ao cargo de Subprocurador do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. Não há como se acolher entendimento diverso.

6. Sendo os interessados destinatários da Gratificação de Produtividade e não resultando vitoriosa a tese de que estariam excepcionados da proibição do percebimento cumulativo das mencionadas vantagens, conforme se demonstrou, nenhum direito têm ao que pleiteam.

Ao Senhor Coordenador da Colepe

Brasília, em 23 de junho de 1982.

IRIO DA SILVA  
Chefe da UNICON

De acordo.

Ao Senhor Secretário de Pessoal Civil.

Brasília, em 24 de junho de 1982.

WILSON TELES DE MACEDO  
Coordenador de Legislação de Pessoal

De acordo.

Com estes esclarecimentos, restituo o processo à Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho.

Brasília, 24 de junho de 1982.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO  
Secretário de Pessoal Civil

PROCESSO DASP Nº 10.576/82.

**EMENTA:** Procurador da República de 1ª Categoria afastado legalmente de suas atribuições, enseja pagamento de diferença de vencimentos ao substituído regularmente designado.

PARECER Nº 480 /82.

Em decorrência de dúvidas suscitadas no âmbito do Ministério Público Federal, a Procuradoria Geral da República consultou este Órgão Central do SIPEC sobre a legalidade do pagamento de diferença de vencimentos ao Procurador da República de 2ª Categoria, designado para substituir o de 1ª Categoria, durante os seus afastamentos temporários e amparados na legislação vigente, ressaltando que esse procedimento vem sendo adotado há muitos anos, com fundamento no Parecer deste Departamento, emitido no Processo nº 3.654/51, publicado em Diário Oficial de 12 de outubro de 1951.

2. Realmente, o citado e antigo Parecer, cuja cópia foi juntada aos presentes autos, expressa o favorável entendimento de ser devido o pagamento da diferença de vencimentos ao Procurador da República de categoria inferior que, previamente designado pelo Procurador-Geral da República, substitua outro de categoria mais elevada.

3. O processo em exame foi instruído, também, com uma cópia do Ofício-Parecer nº 682-A, de 27 de setembro de 1962, da Consultoria Geral da República, com favorável entendimento à matéria que versa sobre a possibilidade de inclusão dos acréscimos de vencimentos nas diferenças decorrentes das substituições remuneradas, na Magistratura e no Ministério Público.

4. No exame do assunto, ressalta a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, que dispõe verbis:

Art. 30. São atribuições do Procurador-Geral da República:

XVI - designar o Procurador da República que deve substituir outro membro do Ministério Público Federal afastado do exercício nos termos do art. 41 desta Lei.

Art. 41. Os Procuradores da República substituídos serão mutuamente nos impedimentos ocasionais.

§ 1º - Nos casos de licença, férias, vaga, até seu provimento, comissões ou afastamentos prolongados, a substituição será por outro membro do Ministério Público Federal, designado na forma do art. 30, item XVI e, na impossibilidade, por bacharel ou doutor em direito, para esse fim nomeado interinamente.

§ 2º - Onde houver um Procurador da República, este será substituído por membro do Ministério Público da Comarca da Capital, designado pelo Procurador-Geral, ou pelo mais antigo, na falta de designação, percebendo, num e noutro caso, quantia correspondente a um terço do vencimento do substituído, sem prejuízo de outras vantagens que por lei lhe couberem."

5. Relativamente à consulta apresentada neste processo, cumpre observar que, no Ministério Público Militar, também se verifica o pagamento da diferença de vencimentos nos casos em que o Procurador da categoria inferior substitui o de categoria superior, conforme orientação firmada no Processo DASP nº 2.657/76.

6. Assim, respondendo à consulta apresentada pela Procuradoria Geral da República em documento inicial deste Processo temos a esclarecer que é devido o pagamento da diferença de vencimentos ao Procurador da República de 2ª Categoria que, legalmente designado, substitui o de 1ª Categoria, com a ressalva de que, na hipótese do parágrafo 2º do artigo 41 da mencionada Lei nº 1.341/51 (transcrito), o substituído receberá a parte fixada de um terço (1/3) dos vencimentos mensais do substituído.

7. À superior consideração, com o nosso entendimento que reitera o Parecer emitido no Processo DASP nº 3.654/51, referido, que foi publicado em Diário Oficial do dia 12 de outubro de 1951.

Brasília, em 24 de junho de 1982.

ALZIRO RIBEIRO  
Assessor/SEPEC

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Pessoal Civil.

Brasília, em 24 de junho de 1982.

WILSON TELES DE MACEDO  
Coordenador de Legislação de Pessoal

De acordo.

Com os esclarecimentos prestados no Parecer desta Secretaria de Pessoal Civil, encaminhe-se o presente processo à Procuradoria Geral da República.

Brasília, em 24 de junho de 1982.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO  
Secretário de Pessoal Civil

PROCESSO DASP Nº 10.420/82.

**EMENTA:** Concessão do aviso prévio nas formas determinadas pelo artigo 487 da CLT. Normas de procedimento para os casos de servidores com vínculos empregatícios em órgãos ou entidades da Administração Pública, federal, estadual ou municipal e fundações, que, colocados à disposição da Administração Direta ou Autarquias Federais, venham a ser desligados e retornem aos seus órgãos ou entidades de origem.

**PARER Nº 481 /82.**

O Ofício-Circular nº 78, de 22 de outubro de 1981, desta Secretaria de Pessoal Civil, cuja cópia anexamos ao presente, em caminhou aos dirigentes das Unidades de Pessoal dos Ministérios, Órgãos integrantes da Presidência da República, Órgãos Autônomos e Autarquias Federais, cópias dos Pareceres C.J. nº 30/81 e SEPEC nº 942/81, onde estão firmados entendimentos sobre a concessão do aviso prévio, nas modalidades de que trata o artigo 487 do Decreto-lei nº 5.452, de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Em documento inicial deste processo, o Departamento do Pessoal do Ministério da Previdência e Assistência Social- MPAS, referindo-se ao citado Parecer nº 942/81, indaga a esta Secretaria de Pessoal Civil se o entendimento ali expresso, precisamente em seu item 9, que mencionou, especialmente, a situação pertinente à empresa pública, tem, também, aplicabilidade no caso daqueles servidores que detêm vínculo empregatício em seus órgãos ou entidades de origem, situados na Administração Pública, sejam de natureza federal, estadual ou municipal, bem como, em fundações.

3. Quer, pois, o DP do MPAS que seja convenientemente esclarecido se ao servidor, estatutário ou celetista, não importa o regime jurídico que o ligue ao seu órgão de origem dentre aqueles citados, requisitado para exercer na Administração Direta ou Autarquias Federais, Função de Assessoramento Superior- FAS, ou para ser designado ocupante de LT-DAS, após dispensado de um ou de outro emprego, com retorno ao seu órgão ou entidade de origem, deve ser concedido o aviso prévio.

4. No estudo da questão exposta pelo Órgão Setorial do SIPEC interessado, cumpre notar que nos casos de requisição de servidores pela Administração Direta ou Autarquias Federais, em qualquer das hipóteses que se venha a formular, o ônus da concessão do aviso prévio seria do órgão requisitante. No entanto, a concessão da medida teria a finalidade principal e indiscutível de proporcionar ao servidor dispensado o tempo diário legalmente previsto, para procurar novo emprego. Ora, se o servidor ao ser dispensado de FAS ou de LT-DAS não terá a necessidade de se dedicar a essa procura, porque o retorno ao emprego em seu órgão de origem é assegurado pelas disposições contidas nos artigos 471 e 472 da CLT, a concessão do aviso prévio, nestas condições, não se coadunaria com aquela finalidade.

5. Nas considerações sensibilizantes ao exame do assunto, é oportuno lembrar o despacho datado de 22 de setembro de 1981, exarado pelo Douto Consultor Geral da República no Processo CGR/003/81, face à profundidade com que certos aspectos da questão foram ali abordados. Servidor de Empresa Pública, colocado à disposição de Órgão da Administração Federal para exercer Função de Assessoramento Superior e posteriormente dispensado, reivindicou a concessão de aviso prévio, que foi indeferido com fundamento na inexistência de contrato de trabalho, até porque legalmente impossível celebrá-lo enquanto subsistente o vínculo empregatício com a Empresa Pública que o cedera, não ocorrendo o pressuposto necessário do aviso prévio, que visa a evitar o desemprego.

6. Realmente, nos casos de requisição de servidores nas hipóteses levantadas pelo DP do MPAS neste processo, sejam eles inclusive de fundações, para o exercício de Função de Assessoramento Superior- FAS, ou para LT-DAS, não há determinação legal para celebração de contrato de trabalho entre o órgão requisitante e o servidor requisitado. Em se tratando de designação para Função de Assessoramento Superior, há expressa determinação contrária, eis que o artigo 29 do Decreto nº 79.824, de 20 de junho de 1977, dispõe, verbis:

"Art. 29. O aproveitamento dos serviços dos assessores de que trata este Decreto far-se-á mediante contrato individual de trabalho, por prazo indeterminado, de acordo com a legislação trabalhista, ou mediante designação, quando se tratar de servidor público ou de sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo Poder Público" (grifamos).

7. Com essas ponderáveis considerações, não vemos como ser concedido aviso prévio em qualquer das condições indagadas pelo Departamento do Pessoal do Ministério da Previdência e Assistência Social, no presente processo.

Este é o nosso parecer e o submetemos à superior consideração.

Brasília, em 18 de junho de 1982.

ALZIRO RIBEIRO  
Assessor/SPEC

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Pessoal Civil.

Brasília, em 28 de junho de 1982.

WILSON TELES DE MACEDO

Coordenador de Legislação de Pessoal

De acordo.

Submeto o assunto à aprovação do Senhor Diretor-Geral.

Brasília, em 28 de junho de 1982.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

Secretário de Pessoal Civil

APROVO - Brasília, em 29.06.82  
José Carlos Soares Freire

## PROGRAMA EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Coleção Memória Jurídica Nacional

Vol. I — História do Direito Nacional  
— Isidoro Martins Júnior

Cr\$ 300,00

Vol. II — Projeto do Código Civil Brasileiro  
— Coelho Rodrigues

Cr\$ 850,00

Vol. IV — Apontamentos para o Direito  
Internacional  
— Antônio Pereira Pinto (4 tomos)

Cr\$ 700,00 (o tomo)

# Secretarias de Estado

## Ministério do Exército

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL Nº 611, DE 02 DE JULHO DE 1982.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE  
TERMO DE COMPROMISSO

O Ministro de Estado do Exército, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979,

#### RESOLVE:

Delegar competência ao Comandante da 5a. Região Militar e 5a. Divisão de Exército para, em nome do Ministério do Exército, assinar Termo de Compromisso com as CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A (ELETROSUL), concernente à indenizações relativas ao imóvel cadastrado sob o nº PR-05-0097.

WALTER PIRES

PORTARIA MINISTERIAL Nº 612, DE 02 DE JULHO DE 1982.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE  
TERMO DE COMPROMISSO

O Ministro de Estado do Exército, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979,

#### RESOLVE:

Delegar competência ao Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada para, em nome do Ministério do Exército, assinar Termo de Compromisso com a ITAIPU BINACIONAL, concernente à indenizações relativas ao imóvel cadastrado sob o nº PR-05-0097.

WALTER PIRES

## CÓDIGO PENAL ANTEPROJETO DE LEI

Preço: Cr\$ 120,00

Altera dispositivos do Código Penal e dá outras providências

Divulgação nº 1.371

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 124, DE 30 DE JUNHO DE 1982.

Altera a relação das Empresas da Indústria Aeronáutica para os efeitos do Convênio ICM-10/76, modificado pelo Convênio ICM-48/76.

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DA AERONÁUTICA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio ICM-10, de 18 de março de 1976, modificado pelo Convênio ICM-48, de 07 de dezembro de 1976,

#### RESOLVEM:

Art 1º A partir de 01 de junho de 1982, estarão abrangidas pelo Convênio ICM-10, de 18 de março de 1976, modificado pelo Convênio ICM-48, de 07 de dezembro de 1976, as empresas nacionais da indústria aeronáutica constantes da Relação anexa à presente Portaria.

Art 2º A Relação a que se refere o Artigo anterior, cancela e substitue a Relação publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1980, em anexo à Portaria Interministerial nº 414, de 29 de dezembro de 1980.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ERNANE GALVEAS  
Ministro da Fazenda

DELIO JARDIM DE MATTOS  
Ministro da Aeronáutica

ANEXO A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 124 DE 30 DE JUNHO DE 1982

EMPRESAS E ENDEREÇOS	PRODUTOS
ACOPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Estrada Velha de São Miguel, 1111 Cumbica - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61344578/0001-50	Filtros e elementos filtrantes; telas metálicas; para uso em aeronaves.
AÇOS VILLARES SOCIEDADE ANÔNIMA Av. do Estado, 6116 Cambuci - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60664810/0001-74	Barras e vergalhões de aço para uso em aeronaves.
AEMA-ARTEFATOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE AERONÁUTICA LTDA Rua Paraíba, 800 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CGC/MF - 60210507/0001	Cintos de segurança e seus componentes; conectores elétricos; prendedores, sanitários; piscas-piscas; barras de terminais; todos para uso em aeronaves.
AEROMOT - AERONAVES E MOTORES LTDA Aeroporto Salgado Filho - Caixa Postal 8031 PORTO ALEGRE/RS Filial: Av. Olavo Fontoura, 360 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 92833110/0002-23	Componentes elétricos e eletrônicos para uso em aeronaves.
AEROMOT - INDÚSTRIA MECÂNICA METALÚRGICA LTDA Av. das Indústrias, 1210 - Bairro Anchieta PORTO ALEGRE/RS CGC/MF - 90889379/0001-25	Cadeira de aeronaves; componentes estruturais para aeronaves; dutos, conexões e gavetas de sistema para aeronaves; sistema de abastecimento para aeronaves e sistema de pulverização agrícola em aeronaves.
AISA - ALUMÍNIO INDÚSTRIA S/A Alameda Santos, 1827 - 9º andar - Centro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60392768/0001-80	Barras extrudadas, perfis extrudados, vergalhões extrudados e tubos de alumínio para uso em aeronaves.
ALBA-ADRIA S/A INDÚSTRIA REUNIDAS Rua Verbo Divino, 1227/1323 Bairro de Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61460150/0001-72	Fundição: Resinas THOR, tipo fenólica, furânica e ureta-formol; FB 48, FB 2348, FB 134, FB 118, FB 58, HD 278, HD 284, HD 550-FR; ML 795, para uso em aeronaves. Borrachas em Geral: Resinas CASCOPIEN e CASCOUR, tipo fenólicas, para uso em aeronaves.



EMPRESAS E ENDEREÇOS	PRODUTOS	EMPRESAS E ENDEREÇOS	PRODUTOS
ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A Av. São João, 473 - 12/17 andares - Centro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60561800/0001-03	Barras extrudadas de alumínio para aeronaves; chapas de alumínio para aeronaves; perfis de alumínio para aeronaves; varotas de alumínio para solda para uso em aeronaves; vergalhões extrudados de alumínio para aeronaves.	ESTAMPARIA SÃO THOMAZ S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA Rua William Speers, 182 - Lapa SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61532198/0001-49	Peças estampadas usadas em aeronaves.
ALMON QUÍMICA LTDA Estrada Velha da Pavuna, 1170 Del. Castilho - RIO DE JANEIRO/RJ CGC/MF - 33332123/0001-89	Aditivos antifungo para uso em aeronaves; composto ALMON F6272B para uso em aeronaves; descarbonizantes e removedor para uso em aeronaves.	EUTECTIC INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA Estrada Rio Bonito, 1109 - Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 57026130/0001-16	Material de solda para uso em aeronaves.
ASA VEDAÇÕES TÉCNICAS INDUSTRIAIS SOCIEDADE ANÔNIMA Rua dos Andradas, 216 - 19 andar - Santa Efigênia SÃO PAULO/SP CGC/MF - 62948658/0001-87	Guarnições de amianto para uso em aeronaves.	FÂNIA FÁBRICA NACIONAL DE INSTRUMENTOS PARA AUTO VEÍCULOS LTDA Av. das Nações Unidas, 2212B - Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 57006983/0001-80	Cabos metálicos de comando para uso em aeronaves.
ASBERIT SOCIEDADE ANÔNIMA Rua dos Andradas, 216 - 19 andar - Santa Efigênia SÃO PAULO/SP CGC/MF - 33319617/0003-95	Papelão hidráulico; tecidos e tiras de amianto, para uso em aeronaves.	FITIM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Martins-Buchard, 254 - Brás - Caixa Postal 13284 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60813276/0001-10	Cadargos para uso em aeronaves.
AUDI - QUÍMICA INDUSTRIAL PAULISTA S/A Av. Brasil, 1802 - Jardim América Caixa Postal, 30521 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60889326/0001-43	Thinners Paulista Aero-E-10 extra A. Thinners Paulista nº 2800 extra A. Thinners Paulista nº 7575 extra A. Thinners Paulista nº F 502-A. Thinners Paulista nº F 620-A. Thinners Paulista nº 9291 extra A. Thinners Paulista nº 4325 especial; todos para uso em aeronaves.	FORJARIA SÃO BERNARDO S/A Estrada de Piraporinha, 317 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CGC/MF - 59113142/0001-08	Forjados usados em aeronaves.
AUTO ASBESTOS S/A Rua Jacaré, 247 - Brooklin Paulista SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60881422/0001-45	Baterias chumbo-ácida usada em aeronaves; solução para baterias.	FORTEPLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA Rua Viçosa, 203 - Jardim Osvaldo Cruz SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CGC/MF - 61106068/0001-44	Capacete anti-choque e seus acessórios para pilotos; componentes em fibra de vidro e componentes em plástico para uso em aeronaves; ferramental em fibra de vidro e ferramental em plástico para uso na fabricação de partes e peças de aeronaves.
AUTO PIRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS Av. Manoel Conceição, 286 - Vila Rezende PIRACICABA/SP - CGC/MF - 54360706/0001-93	Cremalheiras usadas em motores de aeronaves.	FRAN SBC INDUSTRIA MECÂNICA S/A Rua Lemos Torres, 150 - Vila Planalto SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CGC/MF - 69106153/0001-60	Filtros de ar para uso em aeronaves.
AVIBRAS - INDÚSTRIA AEROSPAÇIAL S/A Antiga Estrada de Parahuna, Km 118 - Cx. Postal 229 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CGC/MF - 60181468/0001-51	Antenas de equipamento eletrônico para uso em aeronaves, cargas úteis, para uso em aeronaves militares; partes, peças e ferramental para aeronaves.	GESPI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA Rua Lotônia, 180 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CGC/MF - 45218484/0001-88	Amplificadores, barbetes de nylon encruesados, caixa de controle de armamentos, fontes de alimentação, guardas-chaves elétricas, indicadores magnéticos, relés eletrônicos, protetores de interruptores; todos para uso em aeronaves.
BASSO & YABUKI LTDA INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS Estrada de Jaraguá, 4111 - Via Anhanguera, Km 255-Perus SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60208493/0001-81	Peças usinadas em aeronaves.	HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS Rua Projelada W, nº 200 - Distrito Industrial ITAJUBÁ/MG CGC/MF - 20367629/0001-81	Helicópteros, as partes, peças e componentes, dispositivos de apoio de helicópteros em terra, dispositivos para fabricação de helicópteros, ferramental e gabaritos para fabricação de helicópteros.
BRAZCO MAPRI INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A Av. Moraes, nº 5 - 879/1215 - Vila Leopoldina SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61526836/0001-19	Prendedores para uso em aeronaves.	HELLESMANN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Rua Turiagu, 1687 - Vila Pompéia SÃO PAULO/SP CGC/MF - 62895792/0001-67	Braçadeiras e amarrilhos de plástico para uso em aeronaves.
BUCKA SPIERO - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO S/A Av. Santa Marina, 2148 - Caixa Postal 3322 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60400413/0006-08	Extintor de incêndio para uso em aeronaves; garrafas de aço para armazenamento de gás em aeronaves; sistemas de detecção e alarmes contra incêndios, agentes químicos extintores, para uso em aeronaves.	HOLLINGSWORTH DO BRASIL TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA Rua Salto Grande, 679 - Jardim do Trevo CAMPINAS/SP CGC/MF - 43299494/0002-40	Terminais elétricos para uso em aeronaves.
CIBA GEIGY QUÍMICA S/A Av. Santo Amaro, 5137 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 56994502/0001-30	Resinas, endurecedores, catalizadores e separadores para uso na fabricação de aeronaves.	HORA INSTRUMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Izabel Schmidt, 411 - Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 48754139/0001-57	Instrumentos indicadores para uso em aeronaves.
COFAC - SOCIEDADE FABRICADORA DE ELASTÔMEROS LTDA Av. Alexandre de Gusmão, 1395 - Caixa Postal 32 SANTO ANDRÉ/SP CGC/MF - 57563994/0001-92	Composto "A" e "B" para espuma de poliuretano, demoldantes para uso na fabricação de aeronaves.	HORSE'S PROMOÇÕES LTDA Rua Backer, 646 - Cambuci SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61056438/0001-86	Decalques e inscrições auto adesivas para uso em aeronaves.
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL Av. Senador Queiroz, 279 - 5v/69 andar - Centro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61577177/0001-40	Percloroetileno, metil-etil-cetona, tolueno, trieta nolamina, tricloroetano; para uso em aeronaves.	INDIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EXPLOSIVOS E ESPETÁCULOS PIROTECNICOS LTDA Rua Rio Bonito, 1685 - Pari SÃO PAULO/SP CGC/MF - 44339208/0002-00	Bolsa de sobrevivência no mar, bolsa de sobrevivência na selva, artigos pirotécnicos, artigos para sobrevivência na selva e no mar; para uso em aeronaves.
COMPANHIA ELETRONICOMECÂNICA CELMA Rua Atico Nery, 356 - Bingen - PETRÓPOLIS/RJ CGC/MF - 33432311/0001-87	Ferramentas e gabaritos para uso em aeronaves.	INDUPAR S/A INDÚSTRIA DE PARAFUSOS Av. Dr. Samuel Ribeiro, 2100 - Cumbica GUARULHOS/SP CGC/MF - 61096996/0001-75	Conexões e prendedores para uso em aeronaves.
COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA Av. Paulista, 884 - 719/11 andares - Cerqueira César SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60500246/0001-54	Pneus e câmaras para uso em aeronaves.	INDÚSTRIA AERONÁUTICA MEIVA S/A Estrada Velha Rio São Paulo, 2176 - Vila Bethânia SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CGC/MF - 45512365/0001-33	Aeronaves, suas partes, peças e componentes, dispositivos de apoio em terra, ferramental para fabricação de aeronaves, gabaritos e dispositivos para fabricação de aeronaves.
COMPANHIA IMPERIAL DE INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL Rua Antonio de Oliveira, 215 Caixa Postal, 7769 - Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61081527/0001-82	Chapas Acrílicas para uso em aeronaves.	INDÚSTRIAS ARTE S/A Rua Peletas, 93 - Vila Mariana SÃO PAULO/SP CGC/MF - 62291380/0002-07	Luminárias internas para uso em aeronaves; peças de ABS cromadas para uso em aeronaves; trincos para uso em aeronaves.
COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTIFATOS DE FERRO CIMAF Av. Higienópolis, 720 - 39 andar - Higienópolis SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61074506/0001-30	Cabos de aço para aeronaves.	INDÚSTRIA DE FITAS BERA LTDA Rua Francisco Marengo, 959 - Tetuapê SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61333944/0001-75	Cadargos de "nylon" para uso em pára-quadras.
COMPONENTES ELETRÔNICOS SANTIESTA LTDA Rua Visconde São Leopoldo, 246 SANTOS/SP CGC/MF - 58236791/0001-72	Conectores elétricos usados em aeronaves.	INDÚSTRIA DE LÂMPADAS SABOKIN S/A Av. Sadokim, 180 GUARULHOS/SP CGC/MF - 49039936/0001-15	Lâmpadas para uso em aeronaves.
CORTIDORA CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A Rua Engenheiro Pereira Rebouças, 185 CAMPINAS/SP CGC/MF - 60480483/0001-85	Couros para uso em aeronaves.	INDÚSTRIA PARANAENSE DE ESTRUTURAS Jardim Durski, 357 - Caixa Postal 7931 CURITIBA/PR CGC/MF - 75062760/0001-22	Planador de treinamento - KNI - NDB, BZC - "Touro Ogro".
CORTUME CANTUSIO S/A Rua Br. Carlos de Campos, 1033 - Vila Industrial Caixa Postal 142 CAMPINAS/SP CGC/MF - 45985306/0001-82	Couros para uso em aeronaves.	INDÚSTRIA PLÁSTICA AZULPLAST LTDA Rua Antonio de Oliveira, nºs 599/609 - Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 57032161/0001-84	Espaguetes para cabos elétricos usados em aeronaves.
CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA Av. Rio Branco, 311 - 7º andar RIO DE JANEIRO/RJ CGC/MF - 33228617/0007-67	Chapas de laminados decorativos; chapas fórmicas e celas fórmicas para uso em aeronaves.	INDÚSTRIA QUÍMICA ELGIN LTDA Rua Assunção Sabatini Rossi, 1449 - Batistini SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CGC/MF - 61592234/0001-60	Primer cromado de zinco amarelo 800 (com solvente), primer cromado de zinco verde 801 (em spray); para uso em aeronaves e tintas spray para uso em aeronaves.
DAH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Rua José Bento, 131 - Cambuci SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61681162/0001-84	Fones, labiofones, microfones e suas partes e peças para uso em aeronaves.	INDÚSTRIA SOARES S/A - BORRACHAS E METAIS Rua Macuco, 726 - Indianópolis SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61372389/0001-90	Juntas e selos de borracha para aeronaves.
D.F. VASCONCELOS S/A ÓPTICA E MECÂNICA DE ALTA PRECISÃO Av. Indianópolis, 1706 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61482725/0001-68	Material óptico para uso em aeronaves.	INDUTEL INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Praça Londres, 47 - Jardim Augusta SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CGC/MF - 60187440/0001-21	Intercomunicadores de bordo de aeronaves.
DURATEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Paulista, 7 - Bela Vista SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61194080/0001-58	Perfis de alumínio para uso em aeronaves.	INPEL - INDÚSTRIA DE PÁRAQUEDAS, MATERIAL AERONÁUTICO E EMBALAGENS LTDA Rua Garnier, 670 - Rocha RIO DE JANEIRO/RJ CGC/MF - 42510503/0001-57	Pára-quadras, bolsa de velame, pacotes para lançamento aéreo, mochila tipo paraquedista, sacos para transporte de valores, lingadas para sacos, diversos, sacos de transporte de cadáveres, rede protetora de tripulação de aeronaves.
EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A Av. Brig. Faria Lima, 2170 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CGC/MF - 60208493/0001-81	Aeronaves, suas partes, peças e componentes; dispositivos de apoio de aeronaves em terra; dispositivos para fabricação de aeronaves; ferramental para fabricação de aeronaves; gabaritos para fabricação de aeronaves.	ITA - INDÚSTRIA DE TAPETES ATLÂNTIDA SOCIEDADE ANÔNIMA Rua Voluntários da Pátria, 596 - Santana SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60852167/0001-66	Tapetes para uso em aeronaves.
ENAMATIC - ENGENHARIA HIDRÁULICA E INSTRUMENTAÇÃO S/A Alameda Santos, 1827 - 9º andar - Centro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60392768/0001-80	Trens de pouso, peças e componentes para uso em aeronaves.	JURID MATERIAL DE FRICÇÃO LTDA Rua João Adolfo, 118 - 8º andar - Caixa Postal 5992 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60846979/0002-26	Pastilhas de freio para uso em aeronaves.
ERNESTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Av. Deis, 281 - Distrito Industrial JUNDIAÍ/SP CGC/MF - 57018160/0001-58	Conexões de alumínio para uso em aeronaves.	KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA Rodovia BR 116, Km 25 - Embu SÃO PAULO/SP CGC/MF - 44040707/0002-88	Cabos, cordalhas e fios elétricos para uso em aeronaves.

EMPRESAS E ENDEREÇOS	PRODUTOS	EMPRESAS E ENDEREÇOS	PRODUTOS
MANNESMANN S/A Usina Barreiro - Caixa Postal 2153 BELO HORIZONTE/MG CGC/MF - 17170150/0018-94	Barras de aço, tubos de aço e vergalhões, para uso em aeronaves.	SIFCO DO BRASIL S/A INDÚSTRIAS METALÚRGICAS Av. São Paulo, 361 JUNDIAÍ/SP CGC/MF - 60499605/0002-81	Forjados usados em aeronaves.
MATHEIS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A Rua Dr. Sá Earp, 1109 PETROPOLIS/RJ CGC/MF - 33495680/0001-10	Prendedores para uso em aeronaves.	SOCIEDADE AEROTEC LTDA Antiga Estrada de Paraiibuna, Km 117 Putim - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CGC/MF - 60193083/0001-4	Aeronaves, suas partes, peças e componentes, dispositivos de apoio em terra; ferramental para fabricação de aeronaves; gabaritos e dispositivos para fabricação de aeronaves.
MECÂNICA PRODUTORA DODI LTDA Rua Dr. João Leme do Prado, 100 JUNDIAÍ/SP CGC/MF - 50938703-33	Porcas usadas em aeronaves.	SOCIEDADE ANÔNIMA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SAME Rua Hassib MoFarry, 90 Vila Leopoldina - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60651270/0001-94	Cordoalha para uso em aeronaves; proteção de borracha para fios para uso em aeronaves.
MECÂNICA WARREN LTDA Rua Frei Caneca, 685 - Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 56993405/0001-22	Arruelas de aço para uso em aeronaves.	STE-SOCIEDADE TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS S/A Rua Dr. Costa Júnior, 540 Caixa Postal 3594 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60595907/0001-72	Filtros de óleo usados em aeronaves.
METAFIL SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Estrada de Campo Limpo, 3677 - Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 57034308/0001-75	Cabos, cordoalhas e fios elétricos para uso em aeronaves.	STUMPP & SHUELE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Rua B, 301 - Distrito Industrial de Campinas CAMPINAS/SP CGC/MF - 46081675/0001-03	Molas usadas em aeronaves.
METALAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Edmundo de Carvalho, 212 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61281006/0001-22	Prendedores para uso em aeronaves.	SULCAPA ESTOFAMENTO LTDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Flores da Cunha, 441 - Parada 47 COCHEIRINHA/RS CGC/MF - 88009642/0001-00	Forrações de interiores de aeronaves.
METAL DOIS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A Av. D. Pedro I, 2182 SANTO ANDRÉ/SP CGC/MF - 57537005/0001-96	Fundidos usados em aeronaves	SUN ELÉTRIC DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Rua Bom Pastor, 1029 Ipiranga - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60395175/0001-77	Lubrificante anticorrosivo WD40 usado em aeronaves.
METAL LEVE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Bastião Luz, 535 - Santo Amaro SÃO PAULO/SP - CGC/MF - 60476884/0001-87	Pinos de pistão usados em motores de aeronaves.	TECELAGEM LADY S/A Rua Leopoldina Couto Magalhães Júnior, 758 Itaim Bibi - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60870268/0001-06	Prendedores em fita (tipo carrapicho) para uso em aeronaves.
METALÚRGICA EXACTA S/A Estrada de Caipá, s/nº Bairro do Portão COTIA/SP CGC/MF - 61182440/0001-00	Fundidos usados em aeronaves.	TECNASÁ - ELETRÔNICA PROFISSIONAL S/A Av. Brig. Faria Lima, 811 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CGC/MF - 60191145/0001-49	Antenas de recepção, instrumentos indicadores, monitores e suas partes, todos para uso em aeronaves.
MOTORADIO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA Rua Fortunato Ferraz, 75 Vila Anastácio - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61106068/0001-44	Equipamento de rádio - comunicação, luzes de sinalização, rádio AM/FM, toca-fitas, cabos para antenas; antenas; todos para uso em aeronaves.	TECNOFLOM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA Rua Coriolano, 948 Vila Romana - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60830197/0001-18	Componentes de teflon usados em aeronaves.
MOTORES ROLLS ROYCE Rua Cincinnati Braga, 47 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CGC/MF - 59106955/0001-70	Ferramentas e gabaritos usados para fabricação de aeronaves.	TECNOQUÍMICA S/A Av. do Estado, 6116 Cambuci - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 33568601/0001-74	Tintas, redutores, removedores, resinas e bases para pintura, para uso em aeronaves.
MOTORTEC INDÚSTRIA AERONÁUTICA S/A Rua Franklin Roosevelt, 137 - 119 andar Castejo - RIO DE JANEIRO/RJ CGC/MF - 33069691/0001-39	Componentes estruturais e aerodinâmicos usados em aeronaves.	TECTROL - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA Av. Dr. Luiz Arrobas Martins, 499 Veleiros - Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 33680172/0001-66	Equipamentos de testes e fonte de alimentação, conversores de tensão, inversores estáticos, reator para lâmpadas, diodos encapsulados, comando de trem de pouso, analisador de baterias, controlador de brilho e outros componentes eletrônicos e eletrônicos para uso em aeronaves.
NAKATA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Plastispuma, 200/320 DIADEMA/SP CGC/MF - 45657830/0001-24	Amortecedores para porta de aeronaves.	TERMO MECÂNICA SÃO PAULO S/A Av. Caminho do Mar, 2652 Rudge Ramos - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CGC/MF - 59106666/0001-71	Barras de metais não ferrosos para uso em aeronaves. Fitas de metais não ferrosos para uso em aeronaves. Tubos de metais não ferrosos para uso em aeronaves.
OFTEC - INDÚSTRIA DE APARELHOS PARA ANESTESIA LTDA Rua Engº Francisco de Pita Brito, 339 Santo Amaro - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 56992258/0001-76	Tomada de oxigênio para uso em aeronaves.	TIMKEM DO BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Rua Engº Mesquita Sampaio, 714 Santo Amaro - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 56990880/0001-45	Rolamentos para uso em aeronaves.
OLDI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E PEÇAS DE AVIOES LTDA Av. Dr. Alberto Benedetti, 121 SANTO ANDRÉ/SP CGC/MF - 57522211/0001-01	Cabos de comando, componentes mecânicos, cubos de roda, instrumentos indicadores, sistemas de freio, tubos para uso em aeronaves.	TINTAS YPIRANGA S/A Rua Assumpta Sabatini, 1650 Batistini - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CGC/MF - 33000019/0001-28	Tintas, redutores e bases de pintura para uso em aeronaves.
ORION S/A Rua Joaquim Carlos, 71 - Brás SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61082863/0001-40	Componentes de borracha e/ou nylon para uso em aeronaves.	TORNEP - TORNEARIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA Rua João Batista Pupo de Moraes, 622 CAMPINAS/SP CGC/MF - 45995099/0001-47	Peças usinadas usadas em aeronaves.
PASY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA E PLÁSTICO LTDA Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 4100 Pirajuba - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60675048/0001-21	Componentes de borracha para uso em aeronaves.	3M DO BRASIL LTDA Via Anhanguera, Km 110 - Nova Veneza Caixa Postal 123 - SUMARÉ/SP CGC/MF - 45985371/0001-08	Adesivo, revestimento anti-derrapante, selante, abrasivos e fitas adesivas para uso em aeronaves.
PERSICO PIZZAMIGLIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Paulista, 1009 - 21º andar - conj. 2102 Bela Vista - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61091013/0001-08	Tubos de aço inoxidável para uso em aeronaves.	TRORION S/A Rua Plastispuma, 295 DIADEMA/SP CGC/MF - 61418430/0002-01	Lençol flexível de espuma de poliuretano, barra de espuma de poliuretano, para uso em aeronave.
PIRELLI SOCIEDADE ANÔNIMA-COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA Alameda Barão de Piracicaba, 740 Campos Elzeos - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61150751/0001-89	Cabos, cordoalhas e fios elétricos, para uso em aeronaves.	VÁLVULAS SCHARADER DO BRASIL S/A Rua Líbero Baduró, 293 - 21º andar Conjunto A e D Centro - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61104592/0002-67	Infladores usados em aeronaves; manômetros para pneus usados em aeronaves; núcleo de válvulas de alta pressão usado em aeronaves; tampas de válvulas usadas em aeronaves; válvulas para câmaras de ar usados em aeronaves.
PLÁSTICOS ALDOMAR LTDA Rua Hannelmann, 68 - Cantindú SÃO PAULO/SP CGC/MF - 48219596/0001-41	Panabrisas e janelas para aviões, cabos de comando para aeronaves.	VICRATX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Av. Santos Dumont, 1203 Cidade Industrial Satellite GUARULHOS/SP CGC/MF - 61153862/0001-49	Tela vinílica de juta para uso em aeronaves; tela vinílica SHAN-SHUT para uso em aeronaves.
PLÁSTICOS PLAVINIL S/A Alameda Santos, 2101 - 8/12 andares Cercado do Ceará - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 56994072/0001-56	Chapas de ABS, chapas de plástico, molde de araldite para modelagem ABS, peças moldadas em plástico, plástico para revestimento; todos para uso em aeronaves.	WAMAE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Av. Maria Coelho de Aguiar, 1247 Santo Amaro - SÃO PAULO/SP CGC/MF - 47925732/0001-38	Componentes de teflon para uso em aeronaves.
PODROI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua General Couto Magalhães, 444 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 61157129/0001-00	Couros para uso em aeronaves.		
RESIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Prestes Maia, 685 Jardim das Nações - DIADEMA/SP CGC/MF - 61240941/0001-97	Cinco de segurança e seus componentes usados em aeronaves, extintores de incêndio para uso em aeronaves.		
RETIBRAS - RETIFICAÇÃO INDUSTRIAL BRASILEIRA LTDA Rua Comendador Santana, 81 - Santo Amaro SÃO PAULO/SP CGC/MF - 48759898/0001-02	Braçadeiras, travas de disco de freio, chavetas e peças usinadas, para uso em aeronaves.		
ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA Via Anhanguera, Km 98 CAMPINAS/SP CGC/MF - 45990181/0001-89	Alternadores, reguladores de voltagem e bomba hidráulica, para uso em aeronaves.		
SABO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Santa Marina, 1423 SÃO PAULO/SP CGC/MF - 60860681/0001-90	Retentores de óleo usados em aeronaves.		
SANDOW - ANEIS E CABOS ELÁSTICOS LTDA Rua Erasmo Braga, 3 OSÁSCO/SP CGC/MF - 43486786/0001	Cubos elásticos em metro e sandow - em anel amortecedor, para uso em aeronaves.		
SEEGER-RENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Av. Prestes Maia, 230 DIADEMA/SP CGC/MF - 59108837/0001-00	Arruelas, anéis e pinos elásticos para uso em aeronaves.		
SHELL DO BRASIL S/A PETRÓLEO Av. Rio Branco, 109 - Centro RIO DE JANEIRO/RJ CGC/MF - 33453598/0165-50	Fluidos, óleos e graxas para uso em aeronaves.		

## SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 290, DE 05 DE JULHO DE 1982.

Autoriza o aterro da área em mar e a cessão, sob o regime de aforamento, do terreno que menciona, situado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Secretário-Geral DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando, nos termos do Decreto número 83.843, de 14 de agosto de 1979, da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 160, de 28 de fevereiro de 1980, do Ministro da Fazenda e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967,



## R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Indústria Naval do Ceará S/A - INACE autorizada a realizar o aterro de uma área em mar, com 45.078,8619m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil e setenta e oito metros quadrados e oito mil seiscentos e onze centímetros quadrados), situada na zona do Poço da Draga, Praia de Iracema, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o nº 0380-14.659, de 1981.

Art. 2º - O serviço do Patrimônio da União fica autorizado a promover a cessão, sob o regime de aforamento, à Indústria Naval do Ceará S/A - INACE, do terreno de acréscidos de marinha, formado em decorrência do aterro autorizado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - O terreno a que se refere o artigo 2º destina-se à ampliação do estaleiro da cessionária no prazo de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura do contrato de cessão, a lavrar-se em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 4º - A cessionária recolherá aos cofres do Tesouro Nacional a importância correspondente ao valor do domínio útil do terreno objeto da cessão, a ser fixado por ocasião da outorga do contrato de cessão e obrigará-se à ao pagamento dos respectivos foros.

Art. 5º - Responderá a cessionária, judicial ou extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser invocadas por terceiros, objetivando o terreno de que trata o artigo 2º.

Art. 6º - A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao terreno, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no artigo 3º desta Portaria, se inobservado o prazo nele fixado ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS VIACAVA

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

\* INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 048, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 123, de 30 de junho de 1982, que reajustou os preços dos produtos do item 24.02.02.02 (cigarros), da Tabela anexa ao Decreto nº 84.338, de 26 de dezembro de 1979, e autorizou a fixação de novos valores para os selos de controle a que estão sujeitos aqueles produtos, para efeito de ressarcimento,

## R E S O L V E :

I - Os preços dos produtos do item 24.02.02.02 (cigarros), da Tabela anexa ao Decreto número 84.338, de 26 de dezembro de 1979, relativos às classes mencionadas no artigo 343 do Decreto nº 83.263, de 09 de março de 1979 (RIPI), passam a ser os seguintes: Classe "A": Cr\$ 75,00; Classe "B": Cr\$ 95,00; Classe "C": Cr\$ 110,00; Classe "D": Cr\$ 120,00; Classe "E": Cr\$ 130,00; Classe "F": Cr\$ 140,00; Classe "G": Cr\$ 150,00; Classe "H": Cr\$ 160,00; Classe "I": Cr\$ 180,00; Classe "J": Cr\$ 200,00; Classe "K": Cr\$ 240,00.

II - Para os fins do disposto no item I da Portaria nº 520, de 23 de dezembro de 1975, são fixados os valores constantes da tabela a seguir, de acordo com as respectivas classes de cigarros estabelecidas no item anterior:

CLASSES	COR DO SELO	VALOR POR MILHEIRO - Cr\$
A	Verde escuro	562,50
B	Azul escuro	712,50
C	Verde CM	825,00
D	Azul Claro	900,00
E	Roxo	975,00
F	Siena	1.050,00
G	Laranja	1.125,00
H	Violeta	1.200,00
I	Cinza	1.350,00
J	Vermelho	1.500,00
K	Amarelo	1.800,00
Especial	Vermelho (produtos estrangeiros)	7.000,00

III - Os estabelecimentos industriais que possuam, em 16 de julho de 1982, estoque de selos de controle destinados a cigarros poderão utilizá-lo desde que recolham, até o dia 26 de julho de 1982, importância correspondente à diferença entre o valor de aquisição e o fixado no item precedente.

III.1 - Na hipótese de não pretenderem se utilizar do estoque existente em seu poder, ou de pretenderem utilizá-lo apenas em parte, os estabelecimentos efetuarão, no dia 16 de julho de 1982, a devolução dos selos de que não se irão utilizar, devendo o valor correspondente ser levado a seu crédito para compensação no primeiro fornecimento subsequente à devolução.

III.2 - O estoque de selos aqui referido deverá corresponder ao que for apurado pela fiscalização, na forma das instruções que forem baixadas pela Coordenação do Sistema de Fiscalização.

IV - Aos estabelecimentos industriais de cigarros é facultada, a partir de 05 de julho de 1982, a utilização de selos com a marcação dos preços constantes no item I, desde que autorizados pela Superintendência da Receita Federal jurisdicionante e recolham, no prazo referido no item anterior, importância correspondente à diferença entre o valor de aquisição e o fixado no item II.

IV.1 - Os cigarros marcados com os novos preços, conforme este item, poderão ser transferidos do estabelecimento industrial para depósitos fechados, vedada sua comercialização antes do dia 19 de julho de 1982.

V - Ao estabelecimento que utilizar a faculdade a que se refere o item anterior fica proibida a marcação dos preços estabelecidos com base na Portaria Ministerial nº 44, de 16 de março de 1982, a partir da data fixada na respectiva autorização.

VI - Fica vedada, a partir de 26 de julho de 1982, a saída dos estabelecimentos industriais de cigarros marcados com os preços estabelecidos com base na Portaria Ministerial nº 44, de 16 de março de 1982.

VII - O ressarcimento, o fornecimento e a utilização dos selos especiais de controle destinados a cigarros regulam-se pela Instrução Normativa do SRF nº 17, de 12 de março de 1981.

VIII - A Coordenação do Sistema de Fiscalização baixará instruções complementares necessárias à

execução deste ato e ao controle dos estoques dos produtos e dos selos, antes e depois da vigência dos preços de venda ora estabelecidos.

IX - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas nos itens I e II, que vigorarão a partir de 19 de julho de 1982.

FRANCISCO NEVES DORNELLES

ATO DECLARATÓRIO SRF Nº 009, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Senado Federal nº 129, de 28 de novembro de 1979, no Decreto número 86.793, de 17 de dezembro de 1981, na Resolução nº 314, de 27 de dezembro de 1974, do Banco Central do Brasil, e nas Portarias do Ministro da Fazenda nºs. 44, de 16 de março de 1982 e 123, de 30 de junho de 1982,

DECLARA que as parcelas integrantes do preço de venda ao consumidor dos produtos do item 24.02.02.02 (cigarros), da Tabela anexa ao Decreto nº 84.338, de 26 de dezembro de 1979, segundo as suas diversas classes, são as constantes dos Anexos números 1 e 2 a este ato.

FRANCISCO NEVES DORNELLES

ANEXO Nº 1 AO ATO DECLARATÓRIO SRF Nº 009/82

DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DOS CIGARROS A VENDA A PARTIR DE 19.07.82  
Valores em Cr\$ 1,00

CIGARROS	TABELA PRÁTICA				TABELA PARA EFEITO DEMONSTRATIVO (PARA NÚMERO)							
	PREÇO DE VENDA À VAREJO		PREÇO DE ATACADO (R\$100/100)		MARGEM DO VAREJISTA		MARGEM DO FABRICANTE		P.I.S. (Fabr. - 10%)	I.C.M.		
	VAREJO	ATACADO	NO VAREJISTA SUBSTITUÍDO	NO VAREJISTA	BRUTA	LÍQUIDA	BRUTA	LÍQUIDA		FABRICANTE	VAREJISTA	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	
A	75,00	3.750,00	3.403,50	3.337,50	412,50	346,50	2.536,19	801,31	634,24	38,86	128,21	66,00
B	95,00	4.750,00	4.311,50	4.227,50	522,50	436,50	3.212,51	1.014,99	803,37	49,22	162,40	83,60
C	110,00	5.500,00	4.991,00	4.895,00	605,00	508,20	3.719,79	1.179,25	930,22	56,99	188,04	96,80
D	120,00	6.000,00	5.445,00	5.340,00	660,00	554,40	4.057,90	1.282,10	1.014,79	62,17	205,14	105,60
E	130,00	6.500,00	5.899,00	5.796,00	715,00	608,60	4.396,06	1.388,94	1.099,36	67,25	222,23	114,40
F	140,00	7.000,00	6.353,00	6.230,00	770,00	646,80	4.734,22	1.495,78	1.183,93	72,53	239,32	123,20
G	150,00	7.500,00	6.807,00	6.675,00	825,00	692,00	5.072,38	1.602,62	1.268,48	77,72	256,42	132,00
H	160,00	8.000,00	7.261,00	7.120,00	880,00	738,20	5.410,54	1.709,46	1.353,95	82,90	273,51	140,80
I	180,00	9.000,00	8.166,00	8.010,00	990,00	831,60	6.046,96	1.923,14	1.522,18	93,26	307,70	158,40
J	200,00	10.000,00	9.076,00	8.900,00	1.100,00	924,80	6.763,17	2.136,83	1.691,32	103,62	341,89	176,00
K	240,00	12.000,00	10.891,20	10.640,00	1.360,00	1.108,80	8.115,81	2.564,19	2.029,58	124,34	410,27	211,20

(Of. nº 805/82)

ANEXO Nº 2 AO ATO DECLARATÓRIO SRF Nº 009,82

a) Os valores indicados nas tabelas do Anexo nº 1 destinam-se a demonstrar a decomposição do preço de venda a varejo do produto, para efeito da comercialização. O cálculo dos impostos e da contribuição para o P.I.S. levará em conta, no entanto, o valor global das operações realizadas nos respectivos períodos de apuração.

b) Relações aritméticas entre as colunas das tabelas do Anexo nº 1:

$$(2) = (3) + (6)$$

$$(2) = (4) + (5)$$

$$(2) = (5) + (7) + (8)$$

$$(3) = (7) + (8) + (12)$$

$$(4) = (7) + (8)$$

$$(5) = (6) + (12)$$

$$(8) = (9) + (10) + (11)$$

c) O recolhimento do P.I.S. é da exclusiva responsabilidade do fabricante.

d) A substituição indicada nas tabelas do Anexo nº 1 - colunas (3) e (4) - refere-se ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias incidente sobre a margem do varejista.

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Chefe do DERJA, em 29.6.82:

7158360/82 - BOZANO, SIMONSEN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Reforma de estatuto. (AGE de 07.06.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 30.6.82:

7664617/82 - KROMO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 18.06.82).

7662981/82 - ZOGBI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Aumento de capital de Cr\$1.151.875.310,00 para Cr\$1.243.400.000,00; reforma de estatuto. (AGE de 30.04.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RS), em 29.6.82:

6834949/82 - MONTAB - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA. - Aumento de capital de Cr\$5.000.000,00 para Cr\$20.000.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 30.03.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (MG), em 29.6.82:

4449122/82 - RURAL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Aumento de capital de Cr\$91.211.795,68 para Cr\$110.000.000,00; reforma de estatuto. (AGO/E de 08.03.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (MG), em 30.6.82:

4449021/82 - MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - Aumento de capital de Cr\$290.472.000,00 para Cr\$426.888.000,00; reforma de estatuto. (AGE de 27.04.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RJ), em 01.7.82:

7158282/82 - DELFIN-RIO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Aumento de capital de Cr\$63.091.230,00 para Cr\$230.000.000,00; reforma de estatuto. (AGO/E de 02.06.82).

7158506/82 - PINHAL S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - Mudança de denominação para "BRASCRED - COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS"; reforma de estatuto. (AGE de 21.06.82).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 01.7.82:

7663101/82 - ZALUSKI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$15.000.000,00 para Cr\$75.000.000,00; mudança de denominação para INVESPLAN DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; alteração contratual. (Instrumento de 14.06.82).

7661147/82 - FINADISA DISTRIBUIDORA S/A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Transferência das dependências de São Paulo (SP) para Presidente Prudente (SP) e de São Paulo (SP) para Araraquara (SP). (RD de 11.6.82).

- Pelo Sr. Coordenador da REMEC (SP), em 01.7.82:

7663039/82 - AUXÍLIUM S/A FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO - Reforma de estatuto. (AGE de 24.05.82).

7662897/82 - ECONÔMICO S/A CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS - Aumento de capital de Cr\$164.115.000,00 para Cr\$168.000.000,00; reforma de estatuto. (AGE de 30.04.82). (Of. nº 852/82)

### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SALVADOR - DESAL

Processo nº PDRS-82/95.212 - O Sr. Chefe da REBAN (DESAL), por despacho de 30.06.82, aprovou o aumento de capital de Cr\$3.764.546.808,75 para Cr\$..... 4.982.737.236,75, e deste para Cr\$6.343.999.656,82, e reforma estatutária do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sediado em Salvador (BA). Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 14.05 e 28.06.82.

(Of. nº 851/82)

TOPICA E JURISPRUDÊNCIA  
Theodor Viehweg  
Tradução e prefácio do Professor  
Tércio Sampaio Ferraz Jr.  
DIVULGAÇÃO Nº 1.367  
Cr\$ 350,00

## Ministério da Agricultura

### FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO

Portaria nº 205, de 02 de Julho de 1.982

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o item IV, do artigo 5º do Decreto nº 75.058, de 06.12.74, e considerando a decisão do Conselho do Fundo em sua 1.425ª Sessão, realizada em 30.11.81;

#### RESOLVE:

I - Conceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, São Paulo, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a título de auxílio financeiro, nos termos do Processo MA-01/09-00346/82, aprovado em 26.06.82.

II - A transferência dos recursos será feita através da Delegacia Federal de Agricultura de São Paulo, e a prestação de contas de sua aplicação na finalidade prevista deverá ser apresentada ao respectivo Ordenador de Despesa.

III - Fixar o prazo de 20 (vinte) dias a partir da data da emissão da respectiva Nota de Empenho, para que a entidade favorecida se habilite ao recebimento dos recursos de que trata esta Portaria.

IV - Findo o prazo fixado no item anterior, sem que a entidade tenha se habilitado a receber o auxílio, os recursos correspondentes devem ser recolhidos à conta do Fundo Federal Agropecuário - FFAP.

ALOÍSIO TEIXEIRA GARCIA

Portaria nº 206, de 02 de Julho de 1.982

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o item IV, do artigo 5º do Decreto nº 75.058, de 06.12.74, e considerando a decisão do Conselho do Fundo em sua 1.425ª Sessão, realizada em 30.11.81;

#### RESOLVE:

I - Conceder à EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, Distrito Federal, a quantia de Cr\$. .... 159.500,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), a título de auxílio financeiro nos termos do Processo MA-01/09..... 00344/82, aprovado em 16.06.82.

II - A transferência dos recursos será feita através da Delegacia Federal de Agricultura no Distrito Federal, e a prestação de contas de sua aplicação na finalidade prevista deverá ser apresentada ao respectivo Ordenador de Despesa.

III - Fixar o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da emissão da respectiva Nota de Empenho, para que a entidade favorecida se habilite ao recebimento dos recursos de que trata esta Portaria.

IV - Findo o prazo fixado no item anterior, sem que a entidade tenha se habilitado a receber o auxílio os recursos correspondentes devem ser recolhidos à conta do Fundo Federal Agropecuário - FFAP.

ALOÍSIO TEIXEIRA GARCIA

Portaria nº 207, de 02 de Julho de 1.982

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o item IV, do artigo 5º do Decreto nº 75.058, de 06.12.74, e considerando a decisão do Conselho do Fundo em sua 1.425ª Sessão, realizada em 30.11.81;

#### RESOLVE:

I - Conceder à SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Ceará, a quantia de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), a título de auxílio financeiro, nos termos do Processo - MA-01/07-1841/82, aprovado em 24.06.82.

II - A transferência dos recursos será feita através da Delegacia Federal de Agricultura do Ceará, e a prestação de contas de sua aplicação na finalidade prevista deverá ser apresentada ao respectivo Ordenador de Despesa.

III - Fixar o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da emissão da respectiva Nota de Empenho, para que a entidade favorecida se habilite ao recebimento dos recursos de que trata esta Portaria.

IV - Findo o prazo fixado no item anterior, sem que a entidade tenha se habilitado a receber o auxílio, os recursos correspondentes devem ser recolhidos à conta do Fundo Federal Agropecuário - FFAP.

(Of. nº 57/82)

ALOÍSIO TEIXEIRA GARCIA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### Departamento de Recursos Fundiários

PORTARIA/DF/Nº 150, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no Art. 28, da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "SÃO BENEDITO", situada no Município de Borba, Estado do Amazonas, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Borba, Estado do Amazonas, anexada à fls. 10/12, do Processo INCRA/PP-HMT/Nº 461/82;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao seu domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado do Amazonas, e pelo Instituto de Terras do Amazonas - ITERAM, constantes à fls. 14/18, do processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

#### R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 481.480ha (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterar, com a denominação de "SÃO BENEDITO", situada no Município e Comarca de Borba, Estado do Amazonas, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Extremo Norte - (CR-15), com as seguintes características e confrontações: "Inicia o perímetro da área, junto ao P1, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°50'04"WGR e Latitude 06°46'26"S, situado junto à nascente do igarapé Piraquara, afluente da margem direita do rio Sucunduri; deste, por uma linha seca, divisa desta com a Gleba Piraquara, com o rumo aproximado de 90°00'NE e distância aproximada de 3.500m (três mil e quinhentos metros), até o P2, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude de 58°48'03"WGR e Latitude 06°46'26"S, margem esquerda do rio Abacaxis, que divide esta, com as Glebas: Buiuçú e Piraquara; deste, pelo referido rio Abacaxis acima, por esta sua margem esquerda, na distância aproximada de 5.600m (cinco mil e seiscentos metros) até o P3, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°46'

49°WGR e Latitude 06°49'08"S, situado junto à nascente do Rio Abacaxis; deste pela linha divisória desta com a Gleba Buiuçú e também divisa entre os municípios de Borba e Maués no rumo geral Sudeste, na distância aproximada de 21.000m (vinte e um mil metros), até o P4, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°43'39"WGR e Latitude 06°59'34"S; deste, por uma linha seca, divisa da Gleba em pauta com a Gleba Buiuçú e também divisa intermunicipal: Borba e Maués, com o rumo aproximado de 61°57'NE e distância aproximada 31.900m (trinta e um mil e novecentos metros), até o P5, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°28'21"WGR e Latitude 06°51'25"S, situado na margem esquerda do rio Tapajós; deste, pelo referido rio Tapajós acima, por esta margem esquerda, na distância aproximada de 70.600m (setenta mil e seiscentos metros), até o P6, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°08'59"WGR e Latitude 07°20'18"S, situado ainda na margem esquerda do Rio Tapajós; deste, por uma linha seca, divisa da Gleba em pauta com terras devolutas; com o rumo aproximado de 65°00'SW e distância aproximada de 78.550m (setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta metros), até o P7, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°47'41"WGR e Latitude 07°38'38"S situado na margem direita do rio Sucunduri; deste, pelo referido rio Sucunduri abaixo, por esta sua margem direita, na distância aproximada de 35.600m (trinta e cinco mil e seiscentos metros), chega-se ao P8, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°51'18"WGR e Latitude 07°27'53", situado na margem direita do rio Sucunduri, ponto de divisa do Título Definitivo denominado Vitória; deste, por uma linha seca, divisa do referido TD. Vitória, com os seguintes rumos e distâncias aproximadas: 90°00'NE e 3.500m (três mil e quinhentos metros), até o P9, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°49'24"WGR e Latitude 07°27'53"S; 15°58'NW e 730m (setecentos e trinta metros), até o P10, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°49'31"WGR e Latitude 07°27'30"S; 90°00'NW e 3.500m (três mil e quinhentos metros), até o P11, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°51'25"WGR e Latitude 07°27'30"S, situado na margem direita do rio Sucunduri; deste pelo referido rio Sucunduri abaixo, por esta sua margem direita, na distância aproximada de 12.500m (doze mil e quinhentos metros) chega-se ao P12, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°48'55"WGR e Latitude 07°22'50"S, margem direita do rio Sucunduri, divisa do Título Definitivo denominado Cuiabá, deste, por uma linha seca, divisa do referido TD. Cuiabá, nos seguintes rumos e distâncias aproximadas: 84°17'SE e 6.030m (seis mil e trinta metros), até o P13, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°45'39"WGR e Latitude 07°23'09"S; 04°45'NW e 3.610m (três mil, seiscentos e dez metros), até o P14, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°45'49"WGR e Latitude 07°21'12"S; 83°17'NW e 6.850m (seis mil, oitocentos e cinquenta metros), até o P15, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°49'31"WGR e Latitude 07°20'46"S, situado na margem direita do Rio Sucunduri; deste, pelo referido rio Sucunduri, abaixo, por esta sua margem direita, na distância aproximada de 74.000m (setenta e quatro mil metros), chega-se ao P16, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°58'10"WGR e Latitude 06°57'18"S, situado junto à foz do Igarapé Piraquara, afluente da margem direita do Rio Sucunduri; deste, pelo referido Igarapé Piraquara acima, por sua margem esquerda, na distância aproximada de 30.000m (trinta mil metros), chega-se ao P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 481.480ha (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas SB-21-YB e SB-21-YD, elaboradas pelo Projeto RADAM BRASIL na escala 1:1000.000, no ano de 1974.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Humaitá, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula e registro da aludida área, em nome da União, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borba, Estado do Amazonas.

PORTARIA/DF/Nº 151, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no Art. 28, da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "URUCU", situada no Município de Borba, Estado do Amazonas, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Borba, Estado do Amazonas, anexada à fls. 10/11, do Processo INCRA/PF-HMT/Nº 459/82;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao seu domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado do Amazonas, e pelo Instituto de Terras do Amazonas - ITERAM, constantes à fls. 13/16, do processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 837.100ha (oitocentos e trinta e sete mil e cem hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "URUCU", situada no Município e Comarca de Borba, Estado do Amazonas, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Extremo Norte - (CR-15), com as seguintes características e confrontações: "Inicia o perímetro da área, junto ao P1, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°58'10"WGR e Latitude 06°57'18"S, situado junto a foz do Igarapé Piraquara, afluente da margem direita do Rio Sucunduri, deste pelo referido Rio Sucunduri acima, por sua margem esquerda, na distância aproximada de 30.300m (trinta mil e trezentos metros), chega-se ao P2, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°56'48"WGR e Latitude 07°08'35"S, situado junto à foz do Rio Urucu, afluente da margem esquerda do Rio Sucunduri; deste, pelo referido Rio Sucunduri acima, por esta sua margem esquerda, na distância aproximada de 97.300m (noventa e sete mil e trezentos metros), chega-se ao P3, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°47'41"WGR e Latitude 07°38'38"S, situado na divisa das terras do Projeto Fundiário Humaitá, margem esquerda do Rio Sucunduri; deste, pela linha seca, divisa das terras do referido PF. Humaitá, com o rumo aproximado de 65°00'SW, e distância aproximada de 117.800m (cento e dezessete mil e oitocentos metros), até o P4, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 59°45'26"WGR e Latitude 08°05'57"S, situado na linha seca, divisa das terras do PF. Humaitá e dos Municípios de Borba e Novo Aripuanã; deste, pela divisa intermunicipal Borba e Novo Aripuanã e também divisa desta com a Gleba Guariba, com rumo geral Noroeste, por uma distância aproximada de 84.300m (oitenta e quatro mil e trezentos metros), chega-se ao P5, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 59°58'32"WGR e Latitude 07°29'47"S situado ainda nesta linha divisória das referidas glebas e dos referidos Municípios: Borba e Novo Aripuanã; deste, por uma linha seca, divisa desta com a Gleba Juma, com o rumo aproximado de 90°NE e distância aproximada de 310m (trezentos e dez metros), até o P6, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 59°58'22"WGR e Latitude 07°29'47"S, situado junto à nascente de um Igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio Acari; deste, pelo referido Igarapé sem denominação abaixo, divisa desta com a gleba Juma, por sua margem direita, na distância aproximada de 35.000m (trinta e cinco mil metros), chega-se ao P7, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 59°39'54"WGR e Latitude 07°24'03"S, situado junto à foz do referido Igarapé sem denominação; deste, por uma linha seca, divisa ainda desta com a Gleba Juma, com o rumo aproximado de 57°03'NE e distância aproximada de

92.000m (noventa e dois mil metros), chega-se ao P1, ponto inicial da descrição do perímetro".

A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 837.100ha (oitocentos e trinta e sete mil e cem hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica SB-21-YC no ano de 1974.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Humaitá, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula e registro da aludida área, em nome da União, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borba, Estado do Amazonas.

ODAIR ZANATTA

PORTARIA/DF/Nº 152, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no Art. 28, da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "URUPADI", situada no Município de Maués, Estado do Amazonas, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório Judicial e Anexos da Comarca de Maués, Estado do Amazonas, anexada à fls. 11/13, do Processo INCRA/PF-HMT/Nº 341/82;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao seu domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado do Amazonas, e pelo Instituto de Terras do Amazonas - ITERAM, constantes à fls. 15/19, do processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 488.600ha (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "URUPADI", situada no Município e Comarca de Maués, Estado do Amazonas, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Extremo Norte (CR-15), com as seguintes características e confrontações: "Inicia o perímetro da área, junto ao P1, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°48'20"WGR e Latitude 06°03'36"S, situado junto à foz do rio Purunha, afluente da margem direita do Rio Abacaxis, deste por esta sua margem direita, no referido rio Abacaxis, que serve como divisa entre os Municípios de Maués e Borba e também divisa com a Gleba Sucunduri, na distância aproximada de 71.400m (setenta e um mil e quatrocentos metros), até o P2, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°50'23"WGR e Latitude de 05°38'53"S, ainda margem direita do referido rio Abacaxis, deste, por uma linha seca, divisa das terras do Projeto Fundiário Humaitá, com o rumo aproximado 63°42'NE e distância aproximada 14.330m (quatorze mil e trezentos e trinta metros), chega-se ao P3, de Coordenadas Geográficas aproximadas longitude 58°43'26"WGR e Latitude 05°35'27"S, margem esquerda do rio Carauaf, deste pelo referido rio Carauaf acima por esta sua margem esquerda, na distância aproximada de 19.400m (dezenove mil e quatrocentos metros) até o P4, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°40'37"WGR e Latitude 05°42'44"S, em frente à foz de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do rio Carauaf, deste pela margem esquerda deste referido igarapé sem denominação acima, divisa deste com a Gleba Parauari, na distância aproximada de 28.800m (vinte e oito mil e oitocentos metros), até o P5, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°26'39"WGR e Latitude 05°47'27"S, em frente à foz de um outro igarapé sem denominação

afluente da margem direita deste referido igarapé sem denominação descrito anteriormente, deste por uma linha seca, divisa desta com a Gleba Parauari; no rumo aproximado de 87°40'SE, na distância aproximada de 36.700m (trinta e seis mil e setecentos metros), até o P6, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°06'46"WGR e Latitude 05°48'16"S, foz de um igarapé sem denominação, deste pela margem direita deste último referido igarapé sem denominação abaixo, divisa ainda desta com a Gleba Parauari, na distância aproximada de 16.200m (dezesseis mil e duzentos metros) chega-se ao P7, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 57°58'45"WGR e Latitude 05°45'52"S, foz deste referido igarapé, afluente da margem esquerda do rio Parauari; deste, pelo referido rio Parauari, abaixo, por sua margem direita, na distância aproximada de 5.000m (cinco mil metros), até o P8, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 57°58'13"WGR e Latitude 05°43'19"S, foz de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do rio Parauari, deste pela margem direita acima, deste referido igarapé, divisa desta com a Gleba Parauari, na distância aproximada de 6.600m (seis mil e seiscentos metros), chega-se ao P9, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 57°54'58"WGR e Latitude 05°43'55"S, divisa entre os Estados: Amazonas e Pará, deste por uma linha seca, divisa interestadual: Amazonas e Pará, no rumo aproximado de 25°26'SW e na distância aproximada de 69.100m (sessenta e nove mil e cem metros) até o P10, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°10'31"WGR e Latitude 06°16'57"S, margem esquerda do igarapé Buiucu, deste pelo referido igarapé Buiucu acima, por esta margem esquerda, numa distância aproximada de 23.600m (vinte e três mil e seiscentos metros), até o P11, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°20'40"WGR e Latitude 06°15'58"S, foz de um igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do referido igarapé Buiucu; deste por uma linha seca, divisa desta com a Gleba Buiucu, no rumo aproximado de 87°30'NW e distância aproximada de 37.000m (trinta e sete mil metros), até o P12, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°40'55"WGR e Latitude 06°15'09"S, situado na margem direita do rio Urupadi; deste, pelo referido rio Urupadi abaixo, por sua margem direita, na distância aproximada 20.000m (vinte mil metros), chega-se ao P13, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 58°50'44"WGR e Latitude 06°12'30"S, foz deste referido rio Urupadi, afluente da margem direita do rio Abacaxis; deste pelo referido rio Abacaxis abaixo, por esta sua margem direita, na distância aproximada de 19.800m (dezenove mil e oitocentos metros), chega-se ao P1, ponto inicial da descrição do perímetro".

A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 488.600ha (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas SB-21-VD e SB-21-YB, elaboradas pelo Projeto RADAMBRASIL na escala 1:1000.000, no ano de 1974.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Humaitá, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula e registro da aludida área, em nome da União, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maués, Estado do Amazonas.

ODAIR ZANATTA

PORTARIA/DF/Nº 153, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no art. 28, da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada IMÓVEL CONCEIÇÃO - 1a. ETAPA, situada no Município de Brejinho de Nazaré, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Brejinho de Nazaré, Comarca de Porto Nacional, Estado de Goiás, anexada às fls. 3, do Processo INCRA/PF-GURUPI/Nº 1485/81;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao seu domínio e



posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls. 16/18, do processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

**R E S O L V E:**

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área aproximada de 10.500 ha (dez mil e quinhentos hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou com a denominação de IMÓVEL CONCEIÇÃO - 1ª ETAPA, situada no Município de Brejinho de Nazaré, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Porto Nacional, no mesmo Estado, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste-CR(04), com as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto 16, situado na cabeceira do ribeirão dos Bois, junto à falda da serra das Cordilheiras, de coordenadas geográficas longitude 48º48'37"WGR e latitude 11º50'44"S; daí segue pelo citado ribeirão abaixo numa distância aproximada de 16.500m, limitando com o Imóvel Conceição em discriminatória, até sua confluência com o rio Anceada; daí segue pelo mencionado rio acima numa distância aproximada de 17.500m, limitando com o Loteamento Anceada-Gleba 1, Folhas 2, 1 e 3, até o marco 01, cravado em sua margem direita; daí segue limitando com o Loteamento Anceada-Gleba 1, Folha 3, nos seguintes rumos magnéticos e distâncias aproximados: 159NW-2.430m; 299NW - 1.320m; 189NW-820m; 719NW-950m; 139NW - 730m, passando pelos marcos 02, 03, 04, 05 até o marco 06, de coordenadas geográficas longitude 48º53'11"WGR e latitude 11º46'41"S; daí segue limitando com o Loteamento Mangues-Gleba A, nos seguintes rumos magnéticos e distâncias aproximados: 65ºSE-2.000m; 58ºSE-800m; 30ºSE-410m; 90ºE-1.080m; 00ºN-800m; 31ºNE-1.430m; 02ºSE-3.710m; 53ºSE-2.580m; 27ºNE-1.780m, passando pelos marcos 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 até o marco 15, cravado junto à falda da serra das Cordilheiras; daí segue pela falda da citada serra numa distância aproximada de 7.200m, limitando com o Imóvel Conceição em discriminatória, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 10.500 ha (dez mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência folhas planimétricas copiladas pela DSG, na escala de 1:100.000, com base em fotografias do AST-10/USAF, tomadas no período de 1.968 e publicadas em 1978, bem como mapas de Loteamento limítrofes e este imóvel, fornecidos pelo IDAGO.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi, a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula e registro da aludida área, em nome da União, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Brejinho de Nazaré, Comarca de Porto Nacional, Estado de Goiás.

ODAIR ZANATTA

PORTARIA/DF/Nº 154, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no Art. 28, da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "MANICORÉZINHO", situada no Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas; anexada às fls. 10/11, do Processo INCRA/PF-HMT/Nº 564/82;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao seu domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado do Amazonas, e pelo Instituto de Terras do Amazonas - ITERAM, constantes às fls. 13/17, do processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

**R E S O L V E:**

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 284.570ha (duzentos e oitenta

e quatro mil, quinhentos e setenta hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "MANICORÉZINHO", situada no Município e Comarca de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Extremo Norte - (CR-15), com as seguintes características e confrontações: "Inicia o perímetro da área, junto ao P1, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 61º03'31" WGR e Latitude 06º55'54"S, situado junto a foz do Rio Manicorézinho, afluente da margem direita do Rio Manicoré; deste, por uma linha seca, divisa deste com a Gleba Juqui e também divisa intermunicipal: Novo Aripuanã e Manicoré, com o rumo aproximado de 90º00'NE e distância aproximada de 58.200m (cinquenta e oito mil e duzentos metros), chega-se ao P2, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º32'04"WGR e Latitude 06º55'54"S, situado na margem esquerda do Rio Aripuanã; deste, pelo referido Rio Aripuanã acima, por esta sua margem esquerda, na distância aproximada de 36.800m (trinta e seis mil e oitocentos metros), chega-se ao P3, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º46'18"WGR e Latitude 07º04'00"S, situado na extrema do Título Definitivo, denominado Beneficente; deste, por uma linha seca, divisa do referido TD Beneficente, com os seguintes rumos e distâncias aproximadas: 83º09'SW e 2.520m (dois mil, quinhentos e vinte metros), até o P4, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º47'40"WGR e Latitude 07º04'10"S; 08º58'SE e 1.920m (um mil, novecentos e vinte metros), até o P5, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º47'30"WGR e Latitude 07º05'12"S, 82º09'SE e 2.930m (dois mil, novecentos e trinta metros), chega-se ao P6, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º45'55"WGR e Latitude 07º05'25"S, situado na margem esquerda do Rio Aripuanã; deste, pelo referido Rio Aripuanã acima, por esta sua margem esquerda, na distância aproximada de 17.500m (dezessete mil e quinhentos metros), chega-se ao P7, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º39'58"WGR e Latitude 07º11'16"S, situado na extrema do Título Definitivo, denominado Bom Jesus 29; deste, por uma linha seca, divisa do referido TD Bom Jesus 29, com os seguintes rumos e distâncias aproximadas: 90º00' e 2.550m (dois mil, quinhentos e cinquenta metros), até o P8, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º41'22"WGR e Latitude 07º11'16"S; 00º00' e 2.700m (dois mil e setecentos metros), até o P9, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º41'22"WGR e Latitude 07º12'44"S; 90º00'NE e 500m (quinhentos metros), chega-se ao P10 de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º41'18"WGR e Latitude 07º12'44"S, situado na divisa do TD Bom Jesus 29 e extrema do Título Definitivo, denominado Bom Jesus 39; deste, por uma linha seca, divisa do referido TD Bom Jesus 39, com o rumo aproximado de 00º00'S e distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros), chega-se ao P11, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 60º41'18"WGR e Latitude 07º14'28"S, situado na divisa do Título Definitivo, denominado São Pedro 29 e também na divisa, deste com a Gleba Sucuriçu; deste, por uma linha seca, divisa da Gleba em pauta com a Gleba Sucuriçu, com o rumo aproximado de 68º13'SW e distância aproximada de 75.170m (setenta e cinco mil cento e setenta metros), chega-se ao P12, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude 61º18'46"WGR e Latitude 07º30'00"S, situado na margem direita do Rio Manicoré, que divide os Municípios de Novo Aripuanã e Manicoré; deste, pelo referido Rio Manicoré abaixo, por esta sua margem direita, na distância aproximada de 133.000m (cento e trinta e três mil metros), chega-se ao P1, ponto inicial da descrição do perímetro".

A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 284.570ha (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas SB-20-ZB e SB-20-ZD, elaboradas pelo Projeto RADAMBRA-SIL na escala 1:100.000, no ano de 1974.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Humaitá, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula e registro da aludida área, em nome da União, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas.

ODAIR ZANATTA

PORTARIA/DF/Nº 155, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no Art. 28 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "SUCUNDURI", situada no Município de Borba, Estado do Amazonas, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Borba, Estado do Amazonas, anexada à fls. 10/11, do Processo INCRA/PF-HMT/Nº 460/82;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao seu domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia no Estado do Amazonas, e pelo Instituto de Terras do Amazonas-ITERAM, constantes à fls. 13/16, do processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 487.880ha (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "SUCUNDURI", situada no Município de Borba, Estado do Amazonas, na circunscrição judiciária da Comarca de Borba, no mesmo Estado, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Extremo Norte - CR-15, com as seguintes características e confrontações: Inicia o perímetro, junto ao P1, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude  $59^{\circ}20'26''$  WGR e Latitude  $06^{\circ}11'56''$  S, foz do igarapé Copafba, afluente da margem direita do rio Camaiú; deste, pelo referido rio Camaiú abaixo, por esta sua margem direita, na distância aproximada de 39.600m (trinta e nove mil e seiscentos metros), até ao P2, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude  $59^{\circ}27'29''$  WGR e Latitude  $05^{\circ}57'32''$  S, divisa desta com a Gleba Acari; deste, por uma linha seca, divisa desta Gleba, com terras devolutas, no rumo aproximado de  $63^{\circ}24'$  NE e distância aproximada 76.050m (setenta e seis mil e cinquenta metros), chega-se ao P3, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude  $58^{\circ}50'23''$  WGR e Latitude  $05^{\circ}38'53''$  S, margem esquerda do rio Abacaxis; deste pelo referido rio Abacaxis acima, por esta sua margem esquerda, na distância aproximada de 133.800m (cento e trinta e três mil e oitocentos metros), chega-se ao P4, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude  $58^{\circ}52'17''$  WGR e Latitude  $06^{\circ}32'04''$  S, ainda margem esquerda do referido rio Abacaxis, divisa desta com as Glebas: Buiuçu, Piraquara e também divisa entre os Municípios de Borba e Maués; deste, por uma linha seca, com o rumo aproximado de  $90^{\circ}$  SW e distância aproximada de 2.300m (dois mil e trezentos metros), até o P5, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude  $58^{\circ}53'29''$  WGR e Latitude  $06^{\circ}32'04''$  S, nascente de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Sucunduri, divisa desta com a Gleba Piraquara; deste, pelo referido igarapé, sem denominação abaixo, por sua margem direita, na distância aproximada de 24.000m (vinte e quatro mil metros), chega-se ao P6, de coordenadas Geográficas aproximadas Longitude  $59^{\circ}05'41''$  WGR e Latitude  $06^{\circ}31'47''$  S, foz do referido igarapé sem denominação no rio Sucunduri que divide as Glebas Piraquara e Juma; desta, por uma linha seca, divisa desta com a Gleba Juma, no rumo aproximado de  $67^{\circ}41'$  SW e distância aproximada de 29.500m (vinte e nove mil, quinhentos metros), chega-se ao P7, de Coordenadas Geográficas aproximadas Longitude  $59^{\circ}20'16''$  WGR e Latitude  $06^{\circ}37'51''$  S, margem direita do rio Camaiú; deste pelo referido rio Camaiú abaixo, por esta sua margem direita na distância aproximada de 66.700m (sessenta e seis mil e setecentos metros), chega-se ao P1, ponto inicial da descrição do perímetro.

A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 487.880ha (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas SB-21-VC, SB-21-VD, SB-21-YA e SB-21-YB, elaboradas pelo Projeto RADAMBRASIL na escala 1:1000.000, no ano de 1974.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Humaitá, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula e registro da aludida área, em nome da União, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borba, Estado do Amazonas.

ODAIR ZANATTA

PORTARIA/DF/Nº 156, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do órgão, através da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no art. 28, da Lei nº 6.383 de 7 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA BOA ESPERANÇA " D ", situada no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, conforme Certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, anexada às fls. 9 do Processo/INCRA/PFVA/Nº 372/82;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao seu domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de Mato Grosso, e pelo Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, constantes às fls. 10/11 e 12, do processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

R E S O L V E :

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 380 ha ( trezentos e oitenta hectares ), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou com a denominação da " GLEBA BOA ESPERANÇA " D ", situada no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na circunscrição judiciária da Comarca de Barra do Garças, no mesmo Estado e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional de Mato Grosso - CR-13, com as seguintes características e confrontações :- " Inicia-se este roteiro partindo de um ponto denominado de MP1, situado nos limites de terras requeridas por Padre Domingos Corso e Emílio Santos Pereira, de coordenadas geográficas aproximadas de  $51^{\circ}46'23''$  WGR e  $15^{\circ}37'59''$  S; segue-se ao rumo e distância aproximados de  $77^{\circ}00'$  NW e 1.300 m limitando com o último confrontante até o MP2, situado nos limites de terras requeridas por Jerônimo Gomes da Silva, de coordenadas geográficas aproximadas de  $51^{\circ}47'05''$  WGR e  $15^{\circ}37'50''$  S; segue-se ao rumo e distância aproximados de  $24^{\circ}00'$  NE e 3.650 m limitando com este até o MP3, situado nos limites de terras do Padre Domingos Corso, de coordenadas geográficas aproximadas de  $51^{\circ}46'18''$  WGR e  $15^{\circ}36'02''$  S; segue-se ao rumo e distância aproximados de  $25^{\circ}00'$  SE e 1.700 m limitando-se com o Padre Domingos Corso até o MP4 de coordenadas geográficas aproximadas de  $51^{\circ}45'54''$  WGR e  $15^{\circ}36'51''$  S; segue-se ao rumo e distância aproximados de  $24^{\circ}00'$  SW e 2.300 m limitando-se ainda com Padre Domingos Corso até o MP1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente, 380 ha ( trezentos e oitenta hectares ), conforme planta escala 1:100.000, elaborada pelo Projeto Fundiário VALE DO ARAGUAIA, com base em Cartas de D.S.G. e Títulos expedidos pelo Estado de Mato Grosso.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário VALE DO ARAGUAIA, a adoção das medidas subsequentes, com vista à matrícula e registro da aludida área em nome da União, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

(Of. nº 406/82)

ODAIR ZANATTA

## Ministério da Educação e Cultura

### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26-A, DE 28 DE MAIO DE 1982.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme o deliberado na 91ª Reunião de 21 de maio de 1982,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio do FNDE sob a forma de crédito suplementar, como segue:

450208440311.457.006 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento da Educação e Cultura.	
3211.02 - Outras Despesas Correntes.....	Cr\$ 496 582 000,00
3231.00 - Subvenções Sociais.....	Cr\$ 72 900 000,00

FR. 70.100 - Juros de Títulos de Renda.

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito provêm da seguinte receita:

1220.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários.	
1221.00.00 - Juros de Títulos de Rendas.	Cr\$ 569 482 000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO MÁRIO PASQUALI  
Representante do Presidente

Aloísio Sérgio de Magalhães  
Antônio Albuquerque Sousa Filho  
Antônio Aroldo Lins Soares  
Divonzir Arthur Gusso  
Francisco de Assis Campolina de Oliveira  
Marcos Vinícius Mendes Bastos  
Odette Carneiro Lapa  
Pedro Lincoln Carneiro Leão de Mattos  
Pêricles Cavalcanti  
CONSELHEIROS

(Of. nº 32/82)

## Ministério do Trabalho

### GABINETE DO MINISTRO

MTb-311.088/81 Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e tendo em vista a Resolução da Comissão do Enquadramento Sindical atendendo ao que requereu a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LAGES, no Estado de Santa Catarina, RESOLVO reconhecê-la sob a denominação de "SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LAGES" - Código nº 008.124.01576.5, como entidade sindical de 1º grau representativa de todas as categorias profissionais integrantes do 2º grupo Trabalhadores em Transportes Rodoviários - do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, na base territorial do município de Lages, no referido Estado, homologados os Estatutos Sociais com as correções sugeridas. Publique-se e Transmita-se. Em 30 de junho de 1982. MURILLO MACEDO.

Em 30 de junho de 1982, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representante da categoria profissional nos termos da Legislação em Vigor do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LAGES"SC. MURILLO MACEDO.

(Of. nº 1.178/82)

### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

No Acre e Rondônia

PROCESSO DRT-AC/SUED/RQ/Nº 662/82  
Rio Branco-Ac., 14 de junho de 1982  
DESPACHO DA DELEGADA

Na forma do Título VI, da Consolidação das Leis do Trabalho, notadamente o disposto em seu artigo 614, AUTORIZO se REGISTRE e ARQUIVE o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, depositado no dia 18 do mês transato, firmado entre a Empresa de Telecomunicações de Rondônia S/A - TELERON e a Federação Nacional dos Trabalhadores de Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas - FENATEL, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 1982, constando de sua CLÁUSULA SEGUNDA: A Telecomunicações de Rondônia S/A - TELERON concederá aos seus empregados ativos em 31 de dezembro de 1981 e a partir de 1º de janeiro de 1982, um aumento salarial de 3% (três por cento), com base no acréscimo verificado na produtividade da categoria, incidente sobre os salários já corrigidos com o INPC correspondente. CLÁUSULA TERCEIRA: A Telecomunicações de Rondônia S/A - TELERON corrigirá os pisos salariais vigentes para os seguintes valores: Cr\$ 72.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte cruzeiros), para os cargos de apoio profissionais de Telecomunicações e Cr\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), para os cargos de apoio e serviço. PARÁGRAFO ÚNICO: Os pisos salariais a que se refere esta cláusula serão corrigidos com o INPC de julho de 1982. PUBLIQUE-SE. DRT-AC/RO, 14 de junho de 1982. Maria do Socorro Lavocat Nunes, Delegada Regional do Trabalho no Acre e Rondônia.

### DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO NO PARANÁ EM PARANAGUÁ

RESOLUÇÃO CRTM Nº 026/82.-

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO PARANÁ, em Paranaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346 de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data ao examinar o processo nº DTM 1.770/81, na qual a Agência Marítima CRANSTON WOODHEAD S/A, comunica à DTM, a ausência de quase todo o terno de estiva no navio "SALLAND", nos dias 18 e 19 de novembro de 1981, no horário compreendido entre 00:00 e 06:00 horas,

CONSIDERANDO, que não pode ser aceita as justificativas apresentadas pela Entidade de Classe, as fls. 7, uma vez que o serviço teve solução de continuidade com a complementação do terno com trabalhadores de serviço de bloco;  
CONSIDERANDO, que os indiciados infringiram o item VI do artigo 42, das Instruções Reguladoras dos serviços de estiva;  
CONSIDERANDO, tudo o mais que dos autos consta,

R E S O L V E, Por unanimidade

a) Autorizar o levantamento da importância de Cr\$ 8.174,02 (oito mil cento e setenta e quatro cruzeiros e dois centavos) a favor da Agência Marítima CRANSTON WOODHEAD S/A;

b) Autorizar o levantamento da importância de Cr\$ 48.710,50 (quarenta e oito mil, setecentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos) a favor do Sindicato dos Estivadores de Paranaguá.

Por maioria, SUSPENDER por 10 (dez) dias consecutivos os operários estivadores, OZEIAS MACHADO ALVES mat. 514, DURVALINO MENDES MARTINS mat. 624; ARLINDO BARBOSA mat. 2078; JOSÉ ANDRÉ DA SILVA mat. 2233; JORIVAL GONÇALVES mat. 2284; NEUSO CARDOSO mat. 2298; ARISTIDES NASCIMENTO ANTONIO mat. 2345; DAVID DO ROSÁRIO mat. 481; JOÃO NUNES DA SILVA mat. 398; e VALDOMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA mat. 544.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1982

CF. CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente.  
ROMEU RICARDO DOS SANTOS JUNIOR  
Rpte. do M. do Trabalho  
Relator.

(Of. nº 1.178/82)

PORTARIA Nº DTM 014 DE 17 DE JUNHO DE 1982

O DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO PARANÁ, em Paranaguá, no uso das atribuições regimentais e de conformidade com a Resolução nº 075/79, do Conselho Regional do Trabalho Marítimo e tendo em vista o requerimento da firma abaixo discriminada solicitando inscrição para exercer sua atividade na área portuária, nos termos do Registro Geral de Atividades,

R E S O L V E, baixar a presente Portaria, autorizando a requerente a operar nos Portos de Paranaguá e Antonina, atendidas as disposições legais e pertinentes:

BRASHIP AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.  
1.3- Agência de Navegação e Entidade Estivadora

CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA  
Capitão de Fragata  
Delegado do Trabalho Marítimo.

## Ministério da Indústria e do Comércio

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

#### Junta Comercial do Distrito Federal

DOCUMENTOS DEFERIDOS  
Em, 15 de junho de 1982

#### ANOTAÇÕES

5023/82 - ERCILIA ROSA DE JESUS	9.849
QNM 26 Conj: "A" Lt.03 - Ceilândia-DF.	
5059/82 - JERCIDES NATIVIDADE DA COSTA DÓREA	9.850
39 Av.Comércio Lt.1190-N.Bandeirante-DF.	
5061/82 - MOACIR RODRIGUES	9.851
QNM 22 Conj: "H" Lt.04-Ceilândia-DF.	
5062/82 - HELOIZA HELENA DE SOUZA	9.852
CLS 314 Bl."C" Lj.16 - BSB-DF.	
5068/82 - ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS	9.853
CRS 509 Bl."A" Nº 71 Sls.08 e 09-BSB-DF.	
5071/82 - W.OTTONI DA SILVA	9.854
CLS 211 Bl."B" Lj.09 - BSB-DF.	
5076/82 - JUVENAL ALVES DOS REIS	9.855
Qd.14 Lt.12 St.Oeste Com. Gama-DF.	
5081/82 - EMILIA CRISPINIANA DOS SANTOS	9.856
Qd.13 CL 26 Lj.02 - Sobradinho - DF.	
5082/82 - MARIA ANTUNES DE LIMA	9.857
Qd. 07 CL 14 Lj.04 - Sobradinho - DF.	
5083/82 - MARIA OLINDINA DA SILVA FERREIRA	9.858
Qd.12 CL 11 Lj.05 - Sobradinho - DF.	
5084/82 - MANUEL MESSIAS BATISTA	9.859
Qd. 06 CL 21 Lj.06 - Sobradinho - DF.	
5086/82 - JOSÉ TIAGO DE SOUZA	9.860
Qd.07 CL 22 Ljs.05 e 06 - Sobradinho -DF.	
5087/82 - MARIA JOSÉ MORGADO DA SILVA	9.861
Qd. 09 CL 28 Lj.05 - Sobradinho - DF.	
5112/82 - ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	9.862
P L L Superquadra Norte 405 Bl."A" Fundos-BSB-DF.	
5128/82 - EMILIO GRANDE POUSA	9.863
SDN Conj: "A" Sl.5055 - BSB-DF.	
5131/82 - RONALDO TAVARES DE OLIVEIRA	9.864
SDS Sul Bl."H" Lj.de Souvenir Térreo-BSB-DF.	
5144/82 - SALVATORE NISTA	9.865
Rua 16 nº 111 - Uruana - Goiás-GO.	
5146/82 - ROSA FERREIRA DA SILVA	9.866
Qd.15 Conj: "D" Lt.37 St.Sul - Gama-DF.	
5148/82 - TAKEHIRO YOSHIDA	9.867
CLS 208 Bl."B" Lj.18 - BSB-DF.	
5154/82 - LUIZ RODRIGUES BRANDÃO	53 9 0007449 7
Filial: EQNN 3 e 1 Bl."D" Lj.06-Ceilândia-DF.	
5119/82 - ANTONIO GOMES DE BARROS	9.869
EQNN 05/07 Bl."D" Lj.05 - Ceilândia - DF.	
5165/82 - ANEDITE SOUZA DOS SANTOS SILVA	9.870
QNA 23 Lt.24 Lj.02 - Taguatinga-DF.	
5175/82 - ZUHDI MAHAMUD DIMES	9.871
CLS 208 Bl."C" Lj.26 - BSB-DF.	

#### CANCELAMENTO

1797/82 - LIZONTINA MARIA DOS SANTOS	2.406
QNN 18 Conj: "F" Lt.04 - Ceilândia-DF.	
3664/82 - INALDO VICENTE DA SILVA	2.407
Qd.05 CL 18 Lj.05 - Sobradinho -DF.	
3666/82 - CLAUDIONOR DE BARROS SOUZA	2.408
Qd. 11 CL 06 Lj.06 - Sobradinho -DF.	
3750/82 - BONIFÁCIO MACHADO ROCHA	2.409
QNA 12 Lt.02 Lj.05 - Taguatinga-DF.	
5054/82 - TOMO SEBATA	2.410
QR. 37 Lt.39 - Taguatinga - DF.	

#### CONTRATO SOCIAL

4520/82 - BRASÍLIA-COMÉRCIO DE APARELHOS DE ANESTESIA..	53 2 0019937 8
SEUPN Q.4509 Conj: "D" Sobreloja 42-BSB-DF.	
4757/82 - MICHAEL JÓIAS LTDA	53 2 0019938 6
SCRS Qd.509 Bl."A" Nº 29 Sl.01 - BSB-DF.	
5238/82 - EMPRESA DE INFORMAÇÃO E JORNALISMO LTDA	53 2 0019939 4
SCS Qd.01 Bl."L" Nº 17 Sl.1010 - BSB-DF.	

#### ALTERAÇÃO

4571/82 - TECIDOS VOTEX LTDA	24.144
Qd.CNB.07 Lt.07 Lj.02 - Taguatinga-DF.	
4579/82 - COMISSARIA AÉREA DE BRASÍLIA LTDA	53 9 0007450 1
Filial: Aeroporto Internacional de Brasília 3º andar - BSB-DF.	
4612/82 - BRAGAUTO-AUTO ELETRICA REGULADORA E ACESSORIOS LTDA..	24.146
SOF/SUL St.de Oficina Sul Qd.18 Conj: "A" Lts.6/8 BSB-DF.	

4642/82 - ECODATA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	24.147
SCS Qd.02 Bl."C" Nº 41 S/loja 01 - BSB-DF.	
4643/82 - ECODATA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	24.148
SCS Qd.02 Bl."C" Nº 41 S/loja 01 - BSB-DF.	
4767/82 - FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA	24.149
C.12 Bl."E" Ed.Central I, Lts.1/2-Sls.304/308-Tagua- tinga-DF.	
5110/82 - DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.150
Local Sul Qd.310 Bl."C" Lj.22 - BSB-DF.	
5158/82 - RESTAURANTE E LANCHONETE CHINES LTDA	24.151
SDS Bl."G" Lj.21 - BSB-DF.	
5252/82 - TIBETH CONFECÇÕES LTDA	24.152
SCLN 102 Bl."D" Lj.74 - BSB-DF.	

#### DISTRATO SOCIAL

3665/82 - ABSOLUTA-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	569
SRE/Sul Bl."D" Nº20 Sl.225-Cruzeiro Novo-BSB-D	
3924/82 - JOAQUIM MOÇO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	570
SCS Lts.12A e 12 B Lj.93 - BSB-DF.	

#### SOCIEDADE ANÔNIMA

4613/82 - MAREISA S/A-COMÉRCIO E INDÚSTRIA	12.921
SIA Qd.02 nº 1271 - BSB-DF.	
4621/82 - CONSTRUTINS-COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A	12.922
SCLS Qd.404 Conj: "D" S/loja 17 - BSB-DF.	
4701/82 - MÓVEIS DE AÇO FIEL S/A	12.923
SCS Qd.08 Bl."B" 60 Sl.414 - BSB-DF.	
4803/82 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM	12.924
AN-ED.PETROBRÁS 5º andar SAN - BSB-DF.	

#### COOPERATIVA

4953/82 - COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	297
LTDA - COPENAL	
SQ. 303 Lj.33 e 34 - BSB-DF.	

#### EMPRESA PÚBLICA

4898/82 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA...	1.550
SCS Qd.08 Bl."B" Nº 50 6º e 9º andar e 2º subsolo Ed.Venâncio 2000 - BSB-DF.	

#### DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

EM, 15 de junho de 1982

3074/82 - CLIFMAC-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MASSA	
GEM CIENTÍFICA LTDA	
Alteração	
3663/82 - AUTO POSTO FORTALEZA LTDA	Distrato Social
3812/82 - CONVERGE-ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Alteração
4788/82 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ FORTE LTDA	Distrato Social
4826/82 - ZUPA REFRIGERANTES LTDA	Distrato Social
4951/82 - KIBON S/A-INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	Socied.Anônima
5022/82 - SOSECAL S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Socied.Anônima
5045/82 - IRMA PASSERINI TOKATJIAN	Cancelamento
5121/82 - CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA	Anotações
5153/82 - LUIZ RODRIGUES BRANDÃO	Anotações
5179/82 - FARMACOTÉCNICA INSTITUTO DE MANIPULAÇÕES	
FARMACÊUTICAS LTDA	
Alteração	

DOCUMENTOS DEFERIDOS  
Em, 16 de junho de 1982

#### FIRMA INDIVIDUAL

5204/82 - J.E.A.MACEDO	53 1 0026599 9
A E P/Mercado St.02 Lj.04-Taguatinga-DF.	

#### ANOTAÇÕES

5200/82 - FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	9.872
SCLS 413 Bl."C" Lj.04-BSB-DF.	
5215/82 - VICENTE DE PAULA ALVES	9.873
CNA 01 Lote 15 Lj.02 - Taguatinga-DF.	
5221/82 - J.S.FILHO	9.874
Qd.03 Lt.08 St.Sul - Gama -DF.	

#### CANCELAMENTO

5038/82 - GEORGES JEAN ORFANIDIS	2.411
SQ 707/708 Bl."7" Lts.18/20 - Aza Norte -BSB-DF.	



## CONTRATO SOCIAL

4592/82	- GIL PEREIRA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 53 2 0019940 8 CRN EQ 706/707 Bl."F" Nº 27 sl.03-BSB-DF.	5207/82	- BAR E RESTAURANTE KAVACO LTDA ..... 24.188 CLS 413 Bl."C" Lj.08 - BSB-DF.
4654/82	- EMTEC-EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS LTDA ..... 53 2 0019941 6 Centro Comercial do Cruzeiro Bl."D" Nº 20 Sobreloja nº 22 da Projeção 04 SRE/Sul-BSB-DF.	5210/82	- TRANSWAY TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA .... 53 9 0007455 1 Filial: Ed.Venâncio IV 4º andar Sl.417 Bl."Q" Lt.E/4 St.Diversões Sul - BSB-DF.
4773/82	- BOIDO CHURRASCARIA LTDA ..... 53 2 0019942 4 CSA 02 Lt.02 Ljs.01/02 - Taguatinga-DF.	5212/82	- CLINICA INFANTIL LEÃOZINHO LTDA ..... 24.190 Qd.08 CL.21 Ljs.01,02,05 e 06 - Sobradinho -DF.
4849/82	- ROSA'S BOUTIQUE LTDA ..... 53 2 0019943 2 SCS Qd.01 Bl."C" Nº 30 Sl.710-BSB-DF.	5216/82	- PISOTEC-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ..... 24.191 SCLS 415 Bl."C" Lj.04 - BSB-DF.
5186/82	- CHAN-COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA ..... 53 2 0019944 1 SCLN Qd.405 Bl."C" Lj.51 - BSB-DF.	5217/82	- SUPERMERCADOS BEM BOM LTDA ..... 24.192 CRS 512 Bl."C" Ljs.68 e 71 nº 61 - BSB-DF.
5195/82	- CONSEX-CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA .... 53 2 0019945 9 SRT/Norte Qd.702 Bl."P" Ed.Brasília Radio Center - BSB-DF.	5223/82	- ESTAMPA PROPAGANDA LTDA ..... 24.193 CRS Qd.511 Bl."A" 51 - BSB-DF.
5230/82	- PARK'S LANCHES LTDA ..... 53 2 0019946 7 SIG-CL Qd.03 Bl."B" Lj.94-BSB-DF.	5229/82	- DEMACOL-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ..... 24.194 CNN 02 Bl."D" Lts.1 e 2 - Ceilândia-DF.
5233/82	- STAR JÓIAS LTDA ..... 53 2 0019947 5 CLS 102/3 Bl."A" Lj.63 -Terreo-BSB-DF.	5232/82	- CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ..... 24.195 CSE 02 Lt.18 Lj.01 - Taguatinga-DF.
5239/82	- SOCIEDADE COMERCIAL AGRISEN LTDA ..... 53 2 0019948 3 CS-01 Bl."E" Sl.1205-Ed.Ceará-BSB-DF.	5235/82	- NEPON REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA ..... 24.196 CNB 04 Lt.12 Lj.06 - Taguatinga-DF.
5245/82	- AGENOR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ..... 53 2 0019949 1 CNC 05 Lts.7/8 Lj.01 - Taguatinga-DF.	5237/82	- CONSTRIL-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU ÇÃO LTDA ..... 24.197 EQNP 10/14 Lj.06 - Ceilândia/sul - DF.
5249/82	- JABOR BOUTIQUE LTDA ..... 53 2 0019950 5 CNB 07 Lts.12/13 Ljs.3/4 - Taguatinga-DF.		
			DISTRATO SOCIAL
		5240/82	- MERCADO JAQUELINE LTDA ..... 571 CNB 02 Lt.14 Lj.01 - Taguatinga-DF.
			SOCIEDADE ANÔNIMA
		4739/82	- FLORESTA FLORESTADORA BRASÍLIA S/A ..... 12.925 SCS 01 Bl."C" Nº 30 Sl.801 - BSB-DF.
		5027/82	- ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A ..... 12.926 SHL/Sul Qd.716 Conj."A" - BSB-DF.
		5058/82	- DIGIBRÁS EMPRESA DIGITAL BRASÍLIA S/A ..... 12.927 SA/SUL Qd.05 Bl."H" 9º andar - BSB-DF.
		5069/82	- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF ..... 12.928 SIA/SUL CEASA/DF Qd.07 nº 100 - BSB-DF.
		5163/82	- BANCO LAR BRASILEIRO S/A ..... 12.929 Filial.Galeria Hotel Nacional 251/27 e 42/44-BSB-DF.
			COOPERATIVA
		5194/82	- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDE RAL LTDA ..... 53 9 0007452 7 Filial: Qd.03 nº 105 St.Abastecimento e Ar mazem Norte - BSB-DF.
		5120/82	- COOPERATIVA DO CONGRESSO LTDA ..... 298 Via N 3 Projeção L SGM - Asa Norte - BSB-DF.
			EMPRESA PÚBLICA
		5096/82	- BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO ..... 1.551 Av.W/3 Norte Qd.507 -BSB-DF.
		5114/82	- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA .. 1.552 SCS Qd.700 Bl.500 Ed.Venâncio 2000-BSB-DF.
		5115/82	- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA .. 1.553 SCS Qd.700 Bl.500 Ed.Venâncio 2000-BSB-DF.
		5116/82	- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA .. 1.554 SCS Qd.700 Bl.500 Ed.Venâncio 2000-BSB-DF.
		5139/82	- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ..... 1.555 SCS Qd.04 Lt.34 - BSB-DF.
		5141/82	- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ..... 1.556 SCS Qd.04 Lote 34 - BSB-DF.
		5140/82	- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ..... 1.557 SCS Qd.04 Lote 34 - BSB-DF.
		5138/82	- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ..... 1.558 SCS Qd.04 Lote 34 - BSB-DF.
			REGISTRO DE PROCURAÇÕES
		3973/82	- DE: JOÃO REINALDO DA COSTA ..... 2.697 A: ABEL DOMINGOS DA SILVA
			DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
			Em, 16 de junho de 1982
		4185/82	- CHAVEIRO CHAVE E FECHADURA LTDA ..... Contrato Social
		4201/82	- ALUMÍNIO ALCORI IND. E COM. LTDA ..... Alteração
		4424/82	- METTRO-INCORPORAÇÕES LTDA ..... Alteração
		4598/82	- MINERAÇÃO TAMITAQALA LTDA ..... Alteração
		4605/82	- PANIFICADORA VIÇOSA LTDA ..... Alteração
		4681/82	- FERMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ..... Alteração
		4779/82	- ILTON FERREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ..... Alteração
		4794/82	- MINERAÇÃO DO CENTRO-LESTE LTDA ..... Alteração
		4808/82	- SANTO ANTÔNIO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .... Contrato Social
		4998/82	- MARQUES & FILHO LTDA ..... Alteração
		5072/82	- PORTECNICA-COMERCIAL TÉCNICA DE SISTEMAS, EQUI PAMENTOS E MATERIAIS LTDA ..... Alteração
		5079/82	- COOPERATIVA HABITACIONAL MAGISTER LTDA ..... Cooperativa
		5090/82	- SOBEER-SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA ..... Alteração
		5100/82	- C.R. SOUZA ..... Anotações
		5108/82	- HN-EMBALAGENS LTDA ..... Alteração
		5109/82	- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS E FRIOS DOM RAFAEL LTDA ..... Alteração

## ALTERAÇÃO

3972/82	- CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ST <sup>a</sup> TEREZINHA LTDA ..... 24.153 QE 17 Bl."A" Lj.19 - Guarã I - DF.
4479/82	- GUANABARA SERVIÇOS GERAIS LTDA ..... 24.154 CRS W/2 508 Bl."C" Nº 18 - BSB-DF.
4511/82	- EIRAS & VILELA LTDA ..... 24.155 QC 10 Lt.05 Lj.01 e 02 - Taguatinga-DF.
4519/82	- CASA DO ESTUDANTE LTDA ..... 24.156 SCS Qd.01 Bl."L" Lj.46 - BSB-DF.
4688/82	- ELGAR SOM E MOTOR LTDA ..... 24.157 CRS 502 Bl."B" Lj.50 - BSB-DF.
4791/82	- CLIP-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ..... 24.158 SDS Bl."R" Lt.E/6 Ed.Venâncio V. Lj.14-Subsolo-BSB-DF.
4799/82	- ENGENHARIA LABRA LTDA ..... 24.159 SCLN Qd.102 Bl."B" Nº 50 Sl.114/120-BSB-DF.
4954/82	- SARQUIS TABACARIA LTDA ..... 24.160 Galeria dos Estados Lj.77 - Asa Sul - BSB-DF.
5007/82	- ATLAS-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ..... 24.161 QI 14 Lts.11 à 22 -Setor Industrial - Taguatinga-DF.
5063/82	- SISTEMA CONSTRUÇÕES LTDA ..... 24.162 SIA/Sul Qd.02 Nº 1060 - BSB-DF.
5078/82	- DROGAN MEDICAMENTOS LTDA ..... 24.163 CLS 202 Bl."B" Lj.12 - BSB-DF.
5080/82	- MIGUEL PAIVA & CIA LTDA ..... 24.164 CLN 105 Bl."A" Lj.10 - BSB-DF.
5085/82	- CHURRASCARIA SERENO DE MADRUGADA LTDA ..... 24.165 Qd.Central Bl.12 Lt.11 - Sobradinho - DF.
5088/82	- JACAREZINHO-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ..... 24.166 QI 19 Lts.27/41 - Taguatinga-DF.
5089/82	- PINGUIM-TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA ..... 24.167 QI 19 Lts.34,36 e 38 - Taguatinga-DF.
5091/82	- ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO CENTRAL LTDA ..... 24.168 IAS Trecho 4 - nº 200 Sl.02 a 14 - BSB-DF.
5093/82	- JO CABELEIREIRA LTDA ..... 24.169 C.12 Bl."C" Sl.106 - Taguatinga-DF.
5094/82	- TECCON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA ..... 24.170 SCS Qd.01 Bl."M" Nº 30 Sl.304 - Ed.Gilberto Salomão BSB-DF.
5095/82	- MOHAMAD KHODR & FILHOS LTDA ..... 24.171 CLS 106 Bl."A" Lj.25 - BSB-DF.
5102/82	- DOCIPAN-DOÇURA COMERCIO E INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LT DA ..... 24.172 SCLN 209 Bl."B" Lj.nº 19 - BSB-DF.
5104/82	- RESERVA-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ..... 24.173 SCS Qd.02 Bl."C" Nº 22 Sl.504-Ed.Serra Dourada-BSB-DF.
5105/82	- XIKO'S ASSESSORIAS E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ..... 24.174 SCS Qd.04 Bl."A" Nº 216 Sl.503 - BSB-DF.
5107/82	- CIPAN-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA ..... 24.175 SHI/Sul CL QI 13 Bl."H" Ljs.50 e 55 -BSB-DF.
5111/82	- CAMILLO NADER INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA ..... 24.176 ST SDN Bl."A" S/N loja 47 -Asa Norte - BSB-DF.
5130/82	- COMERCIAL DE ROUPAS 2.000 LTDA ..... 24.177 EQNL 10/12 Bl."C" Sl.207 - Taguatinga-DF.
5143/82	- WAGNER IMOBILIARIA,REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDUS TRIA COMERCIO LTDA ..... 24.178 SD/SUL Bl."F" Lj.03 1º subsolo Conjunto Baract-BSB-DF.
5162/82	- PANIFICADORA SANTA IZABEL LTDA ..... 24.179 SR/E SUL Bl."B" Lj.16-Cruzeiro Velho-DF.
5167/82	- DROGARIA MÔNICA LTDA ..... 24.180 EQNL 21/23 Bl."B" Lj.03 - Taguatinga-DF.
5168/82	- LOGICAL-DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO LTDA ..... 24.181 SCS Qd.08 Bl."B" Nº 60 Sl.452,459,460 e 461-BSB-DF.
5171/82	- DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA ..... 24.182 CLS 102 Bl."C" Lj.35 - BSB-DF.
5182/82	- STRAUS MODA UNISEX LTDA ..... 24.183 Qd.08 Bl.14 Lj.06 - Sobradinho - DF.
5183/82	- BAR E LANCHONETE MATO GROSSO LTDA ..... 24.184 EQNM 36/38 Bl."A" Lj.02 - Taguatinga-DF.
5191/82	- BAR CARNE SOL LTDA ..... 53 9 0007451 9 Filial: SCL/Sul Qd.111 Bl."B" Lj.08-BSB-DF.
5192/82	- CONFEITARIA APARECIDA REIS LTDA ..... 24.186 SCL/Sul Qd.115 Bl."C" Lj.20 - BSB-DF.
5193/82	- STILO-PAPELARIA E GRÁFICA LTDA ..... 24.187 QE 19 Bl."A" S/loja 03 - Guarã II -DF.



5113/82	- SALÃO DE BELEZA FEMINA CABELEIREIROS LTDA ..	Alteração
5136/82	- NUNES & DEMO LTDA .....	Alteração
5137/82	- MELIAN & MAGALHÃES LTDA .....	Alteração
5142/82	- REPRESENTAÇÕES PAIVA LTDA .....	Alteração
5151/82	- BAZAR NOSSA SENHORA DO CARMO CONFECCOES LTDA	Alteração
5155/82	- ANJO-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA .....	Alteração
5169/82	- PANIFICADORA E CONFEITARIA PRINCEZA LTDA .....	Alteração
5170/82	- CONSTRUTORA LUNER LTDA .....	Contrato Social
5176/82	- MERCADINHO BANDEIRANTE LTDA .....	Contrato Social
5177/82	- BAR E RESTAURANTE CARMÉLIA LTDA .....	Contrato Social
5178/82	- PLAN-PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .....	Contrato Social
5180/82	- CAKE CONFEITARIA LTDA .....	Contrato Social
5181/82	- SISTEMA PUBLICITÁRIO COMÉRCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA .....	Contrato Social
5184/82	- DROGARIA SÃO CRISTOVÃO LTDA .....	Alteração
5185/82	- ENGENOBRA-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA .....	Alteração
5187/82	- MIPLA-MINERAÇÃO PLANALTO LTDA .....	Contrato Social
5188/82	- MECANOTÉCNICA-MAQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA ..	Contrato Social
5198/82	- DECORADORA CEILÂNDIA DE TINTAS LTDA .....	Alteração
5201/82	- J.L.SANTOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E PRODU ÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .....	Alteração
5202/82	- TAMANCOLÂNDIA ARTESANTO DE CALÇADOS LTDA ..	Alteração
5203/82	- GOLDEN GALLERY EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA .....	Alteração
5205/82	- SUPER MERCADO SÃO FRANCISCO LTDA .....	Contrato Social
5206/82	- MIÇANGA AVIAMENTOS LTDA .....	Alteração
5208/82	- SUPERMERCADO MELO LTDA .....	Contrato Social
5209/82	- ARCOPLAN-ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E PLANEJA MENTOS LTDA .....	Alteração
5214/82	- DISLON-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .....	Contrato Social
5218/82	- EIDEL-EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA .....	Contrato Social
5219/82	- RIBEIRO & JÚNIOR LTDA .....	Contrato Social
5220/82	- RIBEIRO & JÚNIOR LTDA .....	Reg. de Autorização
5222/82	- CASA DE CONFECCOES MEDEIROS & SILVA LTDA .....	Contrato Social
5226/82	- NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA .....	Alteração
5227/82	- MADEIREIRA PROGRESSO E TRANSPORTE LTDA .....	Alteração
5228/82	- KIT LÍNEA MODULADOS LTDA .....	Alteração
5231/82	- BRASAL FACTORING COMERCIAL LTDA .....	Contrato Social
5234/82	- C.A.A - CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C. LTDA .....	Contrato Social
5236/82	- CEREALISTA BARROSO LTDA .....	Contrato Social
5244/82	- PRISNOR COMÉRCIO DE JOÍAS E REPRESENTAÇÕES LTDA .....	Contrato Social
5246/82	- MARCOBRAS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA .....	Alteração

DESPACHO DO PRESIDENTE DA J C D F

PROCESSO Nº 5014

ASSUNTO: RECURSO

CONCURSO DE TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL

INTERESSADO : ELENA ANITA ABRAN

A VISTA DA REVISÃO PROCEDIDA E DOS PARECERES RESPECTIVOS , MANTE  
NHO A NOTA DADA AO CANDIDATO.

ANÉSIO RODRIGUES - PRESIDENTE DA J C D F.

(Of. nº 3.509/82)

## Ministério das Comunicações

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### Diretorias Regionais

#### Em Porto Alegre

O DIRETOR REGIONAL DO DENTEL EM PORTO ALEGRE, no uso  
de suas atribuições, expediu os seguintes atos:

Portaria nº 0439, de 17.06.82, Processo nº 121.182/82,  
Entidade: RÁDIO CAÇAPAVA LTDA  
Executante do Serviço de Radiodifusão  
Tipo de Serviço: Onda Média  
Localidade: Caçapava do Sul/RS  
Assunto: Autoriza a utilizar o sistema irradiante

Portaria nº 0464, de 24.06.82, Processo nº 122.291/82  
Entidade: RÁDIO ITAÍ LTDA  
Executante do Serviço de Radiodifusão  
Tipo de Serviço: Onda Média  
Localidade: Guaíba/RS  
Assunto: Homologa a transferência do local do estúdio

Portaria nº 0465, de 24.06.82, Processo nº 37.168/73  
Entidade: RÁDIO CLUBE METRÓPOLE LTDA  
Executante do Serviço de Radiodifusão  
Tipo de Serviço: Frequência Modulada  
Localidade: Porto Alegre/RS  
Assunto: Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização de equi  
pamento.

Portaria nº 0467, de 24.06.82, Processo nº 121.189/82  
Entidade: REDE POPULAR DE COMUNICAÇÕES LTDA  
Executante do Serviço de Radiodifusão  
Localidade: Porto Alegre/RS  
Assunto: Aprova os atos praticados em decorrência da autorização constante  
da Portaria nº 381, de 21.05.82, publicada no DOU de 02.06.82.

Portaria nº 0466, de 24.06.82, Processo nº 123.005/81,  
Entidade: RÁDIO AMÉRICA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA  
Executante do Serviço de Radiodifusão  
Localidade: Montenegro/RS  
Assunto: Homologar a alteração contratual em decorrência do aumento do capi  
tal.

(Of. nº 34/82)

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal editada pelo Departamento de Imprensa Nacional e organizada pelo  
Serviço de Divulgação do STF

Assinatura anual (12 volumes): Cr\$ 8.000,00

Números avulsos: Cr\$ 800,00

Assinaturas: Podem ser feitas na Representação do DIN no Rio de Janeiro  
(Av. Rodrigues Alves, nº 1) ou na sede do Departamento de Imprensa Nacional em Brasília, no Setor de  
Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas.  
Números avulsos: Os pedidos podem ser feitos nos locais acima indicados, ou nas Imprensas Oficiais dos Estados.

# Contratos, Editais e Avisos

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

Secretaria de Cooperação Econômica  
e Técnica Internacional

### ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:

Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN)  
da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

Embaixada Britânica.

Conselho Britânico agindo pelo Ministério do Desenvolvimento Ultra-  
marino (ODA).

**ESPECIE:** Convênio de Apoio Financeiro a Projeto de Cooperação Téc-  
nica. Convênio SUBIN/028/82 - "Acordo sobre Cooperação Técnica en-  
tre o Governo do Brasil e o da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte".

**RESUMO DOS OBJETIVOS DO CONVÊNIO:** o objetivo do presente convênio  
é a concessão de apoio financeiro ao Programa de Bolsas de Estudo  
de Cooperação Técnica do Governo Britânico no Brasil, a fim de au-  
mentar em mais 10 (dez), o número de bolsas oferecidas.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** a modalidade de convênios celebrados pela  
SUBIN dispensa licitação, de vez que não se trata de aplicação dire-  
ta de recursos, e sim de repasses, não estando sujeito ao disposto  
nos artigos 125 e 126 do Decreto-Lei nº 200/67.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** Orçamento Geral da União -  
2802.03094112.009 - Encargos Gerais da União - Recursos sob supervi-  
são da SEPLAN-PR - Cooperação Técnica Internacional, conforme Empe-  
nho nº 45, de 01 de junho de 1982.

**APOIO FINANCEIRO DA SUBIN:** Cr\$25.357.000,00 (vinte e cinco mi-  
lhões, trezentos e cinquenta e sete mil cruzeiros).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 15 de junho de 1982 a 31 de março de 1983.

(Of. nº 245/82)

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal Civil da Marinha

EDITAL Nº 0018/82

Faço público que, tendo em vista a autorização contida no

Processo DASP nº 9.480/82, homologo o resultado final do Concurso Públi-  
co para AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS NM-1006, Classe "A",  
Área de Alfaiataria e Costura, C-36.

### BRASÍLIA - DF

CLASS.	INSC.	NOME	TOTAL DE PONTOS
19	042	HENRIQUE VIEIRA CHAVES	194
29	014	ELIAS RODRIGUES BEZERRA	184
39	013	JOSÉ GOMES SOBRINHO	178
49	002	WILTON CORDEIRO	177
59	006	JOÃO TAVARES PIRES	176
69	031	JANUÁRIO FARIAS DE ARAUJO	170
79	001	ENIVALDO SOARES DA SILVA	163
89	018	MANOEL ANTONIO DE CASTRO	159
99	012	MARIA DE LOURDES MARINHO DE LOIOLA	146
109	039	DARI JOSÉ PEIXOTO	144
119	010	MARIA NOLETO QUEIROZ	142
129	029	MARIA IRANY LIRA ANDRADE	140
139	041	JANE PAULINO DE SOUZA	140
149	027	MARIA DE LOURDES SOUZA	138
159	028	FRANCISCO ELIAS MENDES	136
169	022	IVANILDE MACIEL MARINHO	136

179	034	TANIA CONSUELO BISPO DE ALMEIDA	136
189	049	MARINEZ DA SILVA	134
199	015	TERESA CRISTINA QUEIROZ	132
209	008	TERESA CRISTINA DA COSTA PINTO	132

2. Os candidatos habilitados neste concurso serão admitidos  
por contrato, de acordo com as necessidades da Marinha, observada a ordem  
de classificação.

3. O critério de desempate na igualdade de notas obedeceu, su-  
cessivamente, aos seguintes itens:

- maior nota na prova Prática ou Prático-oral;
- mais idoso; e
- for casado.

4. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilita-  
ção fixado na instrução do concurso.

5. A comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente,  
através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente  
à aprovação dos candidatos.

6. Homologo o resultado constante deste Edital.

Brasília-DF., 28 de junho de 1982.

OCTAVIO FERRAZ BROCHADO DE ALMEIDA  
Vice-Almirante (RRM)

(Of. nº 1.452/82)

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento Geral de Serviços

### DIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/82-DS

De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa Comal-Indústria e Comércio de A-  
limentos Ltda.-Localizada à Estrada Velha de Campinas Km.05-Salvador-Ba. Concorrência  
realizada em função do Edital nº 01/82-DS, publicado no D.O.U. nº 062, de 01/Abril/82  
pág. 5701/2. OBJETO: Fornecimento de: Frango congelado. VALOR: Cr\$ 6.790.000,00 (Seis  
Milhões, Setecentos e Noventa Mil Cruzeiros). Certo e definitivo, elidida a possibili-  
dade de reajustamento. GARANTIA: Termo de Compromisso de Fiel Depositário e Seguro-Ga-  
rantia-Riscos Diversos e Incêndio-Ápólices nº 5.016500 e 1.328.443-NVN/S. Contrato Pa-  
drão: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as Cláusulas Gerais do "T-  
Contrato-Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.06281664.644.001. Ed 3.1.2.0. Em  
penho nº 345, de 25/05/82. Vigência: O Contrato entrou em vigor na data de sua assina-  
tura, fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. Foro: Foi e-  
leito como domicílio legal dos contratantes, o de Brasília-DF, em cujo forum serão di-  
rimitas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Brasília-DF, 24 de ju-  
nho de 1982. GEN DIV SINRA MARTINS - Diretor de Subsistência.

(Nº 47.453 de 05-07-82 - Cr\$ 5.840,00)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/82-DMI

De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa COTONIFÍCIO GUILHER-  
ME GIORGI S/A, de conformidade com a Concorrência realizada em função do Edital nº  
01/82-DMI.

OBJETO: Fornecimento de Material de Intendência.  
VALOR: Cr\$ 78.400.000,00 (Setenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzei-  
ros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

GARANTIA: Carta de Fiança emitida pelo Banco Mercantil de São Paulo S/A,  
no valor de Cr\$ 3.920.000,00 (Três milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), váli-  
da até 21 Out 82.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: Integram este Contrato, as "Cláusulas Essenciais"  
de que tratam as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Mi-  
nistério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcri-  
tas fossem.

VERBA: Atividade 1601.06281664.625/002 - ED 3.1.2.0.

EMPEÑO: 149/82-DMI.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor no dia de sua assinatura, flu-  
indo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-  
DF, em cujo foro serão dirimitas todas as questões decorrentes da execução deste  
Contrato.

Brasília, DF, 16 de junho de 1982

GEN BDA MILTON CUNHA BEZERRA  
DIRETOR DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

(Nº 47.454 de 05-07-82 - Cr\$ 9.344,00)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Serviço do Patrimônio da União**  
**Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.**

EDITAL Nº 85 / 82

Pelo presente a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro torna público que foi declarado CADUCO, na forma do art. 101, § 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, o aforamento do domínio útil do terreno de marinha situado na Rua Craveiro Lopes, ns. 267 e 273 (antes rua Galvão), Barreto, Niterói/RJ.

em nome de JOAQUIM PEDRO.

2. Em conformidade com o disposto no art. 120, do referido Decreto-lei, qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste.

3. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á a revigoração em nome do enfiteuta.

4. No terreno existem benfeitorias, indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito na Delegacia do SPU/RJ, sediada na Av. Presidente Antonio Carlos nº 375-5º andar (Edifício Ministério da Fazenda).

Delegacia do SPU/RJ, em 25 de junho de 1982.

(Of. nº 761/82)

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO

EDITAL Nº 86 / 82

Pelo presente a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro torna público que foi declarado CADUCO, na forma do art. 101, § 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, o aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha situado na Rua Otávio Correia nº 420-aptº 9, nesta Cidade.

em nome do ESPÓLIO DE LUIZ ARNALDO SCHWEITZER.

2. Em conformidade com o disposto no art. 120, do referido Decreto-lei, qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste.

3. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á a revigoração em nome do enfiteuta.

4. No terreno existem benfeitorias, indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito na Delegacia do SPU/RJ, sediada na Av. Presidente Antonio Carlos nº 375-5º andar (Edifício Ministério da Fazenda).

Delegacia do SPU/RJ, em 25 de junho de 1982.

(Of. nº 762/82)

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO

EDITAL Nº 87 / 82

Pelo presente a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro torna público que foi declarado CADUCO, na forma do art. 101, § 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, o aforamento do domínio útil do terreno de marinha situado à Rua Con sul Francisco Cruz nº 45, Niterói/RJ.

em nome de HEIDER HENRIQUES DA SILVA.

2. Em conformidade com o disposto no art. 120, do referido Decreto-lei, qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal,

podará manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste.

3. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á a revigoração em nome do enfiteuta.

4. No terreno existem benfeitorias, indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito na Delegacia do SPU/RJ, sediada na Av. Presidente Antonio Carlos nº 375-5º andar (Edifício Ministério da Fazenda).

Delegacia do SPU/RJ, em 25 de junho de 1982.

(Of. nº 759/82)

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO

EDITAL Nº 88 / 82

Pelo presente a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro torna público que foi declarado CADUCO, na forma do art. 101, § 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, o aforamento do domínio útil do terreno nacional interior, situado na Av. Nilo Peçanha nº 1321, Vila Campanário, no Município de Duque de Caxias, neste Estado.

em nome de JOÃO MARQUES DA CRUZ.

2. Em conformidade com o disposto no art. 120, do referido Decreto-lei, qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste.

3. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á a revigoração em nome do enfiteuta.

4. No terreno existem benfeitorias, indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito na Delegacia do SPU/RJ, sediada na Av. Presidente Antonio Carlos nº 375-5º andar (Edifício Ministério da Fazenda).

Delegacia do SPU/RJ, em 25 de junho de 1982.

(Of. nº 760/82)

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO

EDITAL Nº 89 / 82

Pelo presente a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro torna público que foi declarado CADUCO, na forma do art. 101, § 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, o aforamento do domínio útil do terreno de marinha situado na Av. Benito Maria da Costa, lotes 2222 e 2223, Praia de Samanguaia, Jurujuba, Niterói/RJ.

em nome de CELSO DA ROCHA MIRANDA e S/MULHER.

2. Em conformidade com o disposto no art. 120, do referido Decreto-lei, qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste.

3. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á a revigoração em nome do enfiteuta.

4. No terreno existem benfeitorias, indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito na Delegacia do SPU/RJ, sediada na Av. Presidente Antonio Carlos nº 375-5º andar (Edifício Ministério da Fazenda).

Delegacia do SPU/RJ, em 28 de junho de 1982.

(Of. nº 758/82)

THEMISTOCLES B. DE CARVALHO

# Original Decalcado

12374 SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 6 JUL 1982

## Banco Central do Brasil

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	477	data	28.06.82
FECHAMENTO		hora	16:30
M O E D A S	C O M P R A	V E N D A	
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	172,33	173,19	
DÓLARES CONVÊNIO	172,33	173,19	
DÓLAR AUSTRALIANO	174,36	177,10	
LIBRA ESTERLINA	295,96	300,93	
COROA DINAMARQUESA	19,912	20,218	
COROA NORUEGUESA	27,153	27,572	
COROA SUECA	27,769	28,211	
DÓLAR CANADENSE	132,34	134,39	
ESCUDO PORTUGUÊS	2,0293	2,0721	
FLORIM HOLANDÊS	62,353	63,340	
FRANCO BELGA	3,6206	3,6776	
FRANCO FRANCÊS	24,833	25,226	
FRANCO SUIÇO	80,656	81,949	
IEN JAPONÊS	0,66258	0,67308	
LIRA ITALIANA	0,12257	0,12451	
MARCO ALEMÃO	68,962	70,030	
PESETA ESPANHOLA	1,5264	1,5504	
XELIM AUSTRIACO	9,7759	9,9352	

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	481	data	29.06.82
FECHAMENTO		hora	16:30
M O E D A S	C O M P R A	V E N D A	
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	172,33	173,19	
DÓLARES CONVÊNIO	172,33	173,19	
DÓLAR AUSTRALIANO	175,04	177,76	
LIBRA ESTERLINA	297,15	301,82	
COROA DINAMARQUESA	20,067	20,382	
COROA NORUEGUESA	27,502	27,939	
COROA SUECA	28,041	28,476	
DÓLAR CANADENSE	131,90	134,00	
ESCUDO PORTUGUÊS	2,0438	2,0845	
FLORIM HOLANDÊS	62,926	63,910	
FRANCO BELGA	3,6522	3,7152	
FRANCO FRANCÊS	25,143	25,541	
FRANCO SUIÇO	81,461	82,767	
IEN JAPONÊS	0,67073	0,68126	
LIRA ITALIANA	0,12354	0,12549	
MARCO ALEMÃO	69,662	70,742	
PESETA ESPANHOLA	1,5269	1,5513	
XELIM AUSTRIACO	9,8604	10,032	

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	485	data	30.06.82
FECHAMENTO		hora	16:30
M O E D A S	C O M P R A	V E N D A	
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	172,33	173,19	
DÓLARES CONVÊNIO	172,33	173,19	
DÓLAR AUSTRALIANO	174,88	177,61	
LIBRA ESTERLINA	296,30	300,93	
COROA DINAMARQUESA	20,138	20,453	
COROA NORUEGUESA	27,370	27,805	
COROA SUECA	28,087	28,534	
DÓLAR CANADENSE	132,41	134,62	
ESCUDO PORTUGUÊS	2,0536	2,0895	
FLORIM HOLANDÊS	62,984	63,981	
FRANCO BELGA	3,6507	3,7082	
FRANCO FRANCÊS	25,078	25,466	
FRANCO SUIÇO	81,422	82,688	
IEN JAPONÊS	0,66813	0,67872	
LIRA ITALIANA	0,12399	0,12595	
MARCO ALEMÃO	69,393	70,497	
PESETA ESPANHOLA	1,5420	1,5668	
XELIM AUSTRIACO	9,8773	10,038	

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	489	data	01.07.82
FECHAMENTO		hora	16:30
M O E D A S	C O M P R A	V E N D A	
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	172,33	173,19	
DÓLARES CONVÊNIO	172,33	173,19	
DÓLAR AUSTRALIANO	175,16	178,06	
LIBRA ESTERLINA	298,35	303,03	
COROA DINAMARQUESA	20,055	20,370	
COROA NORUEGUESA	27,025	27,454	
COROA SUECA	28,018	28,465	
DÓLAR CANADENSE	133,70	135,82	
ESCUDO PORTUGUÊS	2,0438	2,0845	
FLORIM HOLANDÊS	62,846	63,839	
FRANCO BELGA	3,6491	3,7106	
FRANCO FRANCÊS	25,124	25,522	
FRANCO SUIÇO	82,066	83,401	
IEN JAPONÊS	0,67285	0,68338	
LIRA ITALIANA	0,12354	0,12549	
MARCO ALEMÃO	69,761	70,872	
PESETA ESPANHOLA	1,5365	1,5611	
XELIM AUSTRIACO	9,8547	10,027	

DEPARTAMENTO DE CAMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CAMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	491	data	02.07.82
FECHAMENTO		hora	10:30

M O E D A S	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	172,33	173,19
DÓLARES CONVÊNIO	172,33	173,19
DÓLAR AUSTRALIANO	175,10	177,49
LIBRA ESTERLINA	297,49	302,16
COROA DINAMARQUESA	20,129	20,398
COROA NORUEGUESA	27,180	27,557
COROA SUECA	28,037	28,417
DÓLAR CANADENSE	133,34	135,13
ESCUDO PORTUGUÊS	2,0483	2,0850
FLORIM HOLANDESES	62,938	63,910
FRANCO BELGA	3,6435	3,6926
FRANCO FRANCÊS	25,065	25,455
FRANCO SUIÇO	81,789	83,085
YEN JAPONÊS	0,67073	0,68139
LIRA ITALIANA	0,12387	0,12570
MARCO ALEMÃO	69,564	70,641
PÉSETA ESPANHOLA	1,5410	1,5620
SCHILING AUSTRIACO	9,8756	10,022

(Of. nº 854/82)

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S. A.

ESPECIE: Prestação de serviços

OBJETO: Execução, sob o regime de empreitada a preço global, de obras e serviços de urbanização do lote 33-A, localizado no SBS, em Brasília (DF).

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Tomada de Preços DEMAP nº 82/12, de 12.05.82 e seus anexos.

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.17.1.05-1

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3215.03-6

NOTA DE ALOCAÇÃO: 1301292, de 10.05.82

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 73.592.255,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias úteis

DATA DA ASSINATURA: 01.07.82

(Of. nº 853/82)

## Casa da Moeda do Brasil

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Casa da Moeda do Brasil-CMB representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Claude Jean Roope Guillaume e SELMUS PAISAGISMO AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA., representada por seu Diretor Eivaldo Bezerra da Silva.

Objeto: Execução de serviços de paisagismo no Parque Industrial de Santa Cruz.

Data: 27 de maio de 1982.

Licitação: Na modalidade de carta-convite nº GGSC06/82

Valor: Estimado em Cr\$32.806.288,80 (trinta e dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

(Nº 23.163 de 30-06-82 - Cr\$ 5.840,00)

## EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

Partes: Casa da Moeda do Brasil-CMB representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Claude Jean Roope Guillaume e DIMAS DE MELO PIMENTA S.A. - INDÚSTRIA DE RELÓGIOS representada por seu Procurador Raul Cardoso Vieira Gonçalves.

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção de equipamentos.

Data: 31 de maio de 1982.

Prazo: Indeterminado.

Licitação: Dispensada na forma do item 2.1, letra "b" do Regulamento de Licitações da CMB.

Valor: Cr\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos cruzeiros) para o seu primeiro semestre de vigência.

(Nº 23.162 de 30-06-82 - Cr\$ 5.840,00)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

## CONTRATANTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

## CONTRATADA

CIM-SANEAMENTO, INDUSTRIAL LTDA

## INSTRUMENTO

Apostila PG-643/82 ao Contrato de Fornecimento PG-303/78

## ESPECIE

Contrato de Fornecimento de Aparelhos Contadores de Trânsito Marca Leopold & Steves e serviços referentes a construção, operação e manutenção dos postos permanentes de contagem mecanizada de trânsito.

## RESUMO DO OBJETO

Aumento de valor contratual

## FUNDAMENTO LEGAL

Autorização do Sr. Substituto do Sr. Diretor de Trânsito datado de 19/05/82, as fls. 511 do processo nº 19.691/78.

## CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

As despesas correrão à conta do Crédito Orçamento Geral e Suplementar verbas 3.1.3.2.12.00.00.2.215.000.00.00-DNER/82 e 3.1.3.2.12.00.00.2.215.000.00.00-DNER/82.

## EMPENHO DA DESPESA

NNEs nºs 000.077-9/82 e 001.330-7/82 emitidas respectivamente pela Diretoria de Trânsito/DEST-DF-Sv.Côr., em 27/01/82 e 26/03/82.

## VALOR DA APOSTILA

O valor é de Cr\$80.350.000,00 sendo Cr\$37.250.000,00 a preços iniciais e Cr\$..... Cr\$43.100.000,00 de reajustamento de preços, em decorrência do acréscimo de Cr\$..... Cr\$13.100.000,00 na parcela de reajustamento.

## DATA DA ASSINATURA

Assinado em, 29 de junho de 1982

(Nº 23.170 de 01-07-82 - Cr\$ 14.016,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

## CONTRATANTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

## CONTRATADA

SET SISTEMAS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES LTDA

## INSTRUMENTO

Contrato de Consultoria PG-627/82

## ESPECIE

Contrato de Consultoria para serviços de Processamento de Análises dos Dados das Contagens Mecanizadas de Trânsito.

## RESUMO DO OBJETO

Serviços de Processamento de Análises dos Dados das Contagens Mecanizadas de Trânsito nos Estados de PR, SC, RS, ES, GO, MT, MS e PA; Processamento e Análise dos Dados nas Contagens Classificadoras nos Estados do PR, SC, RS, ES, GO, MT, MS e PA, desenvolvimento de um Plano para utilização integrada dos aparelhos contadores e Contadores-Classificadores de volume de Trânsito; Desenvolvimento de um Sistema de Processamento de Dados para utilização dos Dados Computados; Desenvolvimento de Sistemas de Aplicação dos Dados Coletados.

## FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre de Concorrência convocada pelo Edital nº 013/82, realizada em 24/03/82, na forma do Decreto-Lei Federal nº 200 de 25/02/67 e nos Termos do Decreto nº 73.140/73, homologada pelo Conselho de Administração do DNER, em sua reunião de 24/06/82, Resolução nº 968, Sessão nº 24 de 24/06/1982.

## CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

A despesa correrá à conta do Crédito do Orçamento Geral e Suplementar 3.1.3.2.12.00.00.2.215.000.00.00-DNER/82.

## EMPENHO DA DESPESA

NE nº 002.779-0/82 emitida pela Diretoria de Trânsito/DEST-Sv.Côr., em 19/05/82.

## VALOR DO CONTRATO

O valor é de Cr\$131.000.294,40 sendo Cr\$81.000.294,40 a preços iniciais e Cr\$..... Cr\$50.000.000,00 como previsão para pagamento de reajustamento.

## PRAZO

600 dias úteis contados a partir da expedição da Primeira Ordem de Serviço emitida pela DEST/Dr.T, o que deverá ocorrer até 15 dias da aprovação do contrato pelo Conselho de Administração.



DATA DA ASSINATURA

Assinado em 24 de junho de 1982

(Nº 23.161 de 30-06-82 - Cr\$ 16.352,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)CONTRATANTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADA  
TÉCNICA JODALO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO. LTDAINSTRUMENTO  
2º Termo Adit. e Rat. PG:634/82, ao Contrato de Locação de Serviço PG:1271/81ESPÉCIE  
Contrato de Locação de Serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva.RESUMO DO OBJETO  
Retificação de Preços e Pagamentos e Aumento de Valor Contratual.FUNDAMENTO LEGAL  
Autorização do Sr. Diretor de Administração, as fls.78, datada de 25.05.82CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA  
A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral e Suplementar, 3.1.3.2.11.00.00. 2.215.000.00.00/82-DNER, processo nº 25.317/81EMPENHO DA DESPESA  
NE.nº 003.147-0/82, DRA.DCA.Sv.COR./DF, em 26.05.82VALOR DO TERMO  
O valor é de Cr\$2.710.908,40 em decorrência do acréscimo de Cr\$530.834,80 para reajustamento.PREÇOS E PAGAMENTOS  
Passa a ter a seguinte redação "O pagamento dos serviços será feito na Tesouraria do DNER., mensalmente, mediante apresentação da fatura de execução dos serviços, na forma regularmente adotada pelo DNER., devidamente certificada pela Se.PST/DCA. O preço mensal para manutenção preventiva e corretiva, por máquina, será de Cr\$. CR\$1.717,06 mediante um acréscimo de Cr\$449,86 por força do Decreto nº 87.140 de 30.04.82, a partir de 01.05.82"DATA DA ASSINATURA  
Assinado em: 29 de junho de 1982

(Nº 23.169 de 01-07-82 - Cr\$ 12.848,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)CONTRATANTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADA  
SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.INSTRUMENTO  
Contrato de Locação de Serviços PG: 638/82ESPÉCIE  
Contrato de Locação de Serviços de Reparos.RESUMO DO OBJETO  
Serviços de Reparos de Veículos do D.N.E.R., de Marca "Chevrolet"FUNDAMENTO LEGAL  
Decorre de despacho do Sr. Diretor Executivo, datado de 26.05.82, exarado à fls.40, do processo administrativo nº 5242/82, no qual a referida autoridade administrativa aprovou a Tomada de Preços, objeto do Edital nº 03/82 e autorizou a adjudicação dos serviços com fulcro no art.127, inciso II, parágrafos 3º e 5º do Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA  
A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral e Suplementar, 3.1.3.2.11.00.00. 2.215.000.00.00/82-DNER.EMPENHO DA DESPESA  
NE.nº 003.342.1/82-DRA.DCA.Sv.COR.DF., em 02.06.82VALOR DO CONTRATO  
O valor é de Cr\$18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros).PRAZO  
300 dias úteis a contar da aprovação pelo Conselho de Administração, podendo ser prorrogado por iguais períodos se convier aos interesses do DNER., na forma estabelecida no contrato e antes de expirar o prazo, até o prazo máximo estabelecido no art. 777, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União.DATA DA ASSINATURA  
Assinado em 29 de junho de 1982

(Nº 23.167 de 01-07-82 - Cr\$ 12.848,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)CONTRATANTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADA  
HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.INSTRUMENTO  
2º Termo Adit. e Rat. PG:637/82, ao Contrato de Consultoria PG:248/79ESPÉCIE  
Contrato de Consultoria de Projetos para restauração.RESUMO DO OBJETO  
Retificação do item I, Cláusula III, Preços e Pagamentos e Aumento de Valor Contratual.FUNDAMENTO LEGAL  
Autorização do Sr. Diretor de Planejamento à fls.471, datada de 14.06.82CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA  
A despesa correrá à Conta do Crédito Orçamento Geral e Suplementar, 4.1.1.6.00.00.00. 1.713.000.00.00/82-DNER, Processo nº 33.001/79EMPENHO DA DESPESA

NE.nº 003.397-9/82, emitida pela Diretoria de Planejamento/DEP.DF/Sv.COR.em 2.6.82

VALOR DO TERMO

O valor é de Cr\$7.942.024,08 sendo Cr\$3.514.320,08 a preços iniciais de Cr\$. CR\$4.427.704,00 como previsão para pagamento de reajustamento de preços em decorrência do acréscimo de preços iniciais no valor de Cr\$675.925,08 da redução a preços iniciais no valor de Cr\$34.405,00 e do acréscimo na parcela de reajustamento no valor de Cr\$628.584,00

PREÇOS

Onde se lê: "CR\$2.872.800,00, leia-se: "CR\$3.514.320,08"

PAGAMENTOS

Onde se lê: "Aprovação do Relatório Final impresso em sua forma definitiva CR\$287.280,00", leia-se: Aprovação do Relatório Final impresso em sua forma definitiva-CR\$252.875,00 em decorrência da redução a preços iniciais no valor de Cr\$. CR\$34.405,00, proveniente da diminuição no número de vias do citado Relatório".

DATA DA ASSINATURA

Assinado em: 29 de Junho de 1982

(Nº 23.166 de 01-07-82 - Cr\$ 14.016,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)CONTRATANTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

CONTRATADA

HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

INSTRUMENTO

Apostila PG-641/82, ao Contrato de Consultoria PG-359/78

ESPÉCIE

Contrato de Consultoria de Supervisão e Controle das Obras Empreitadas

RESUMO DO OBJETO

Aumento de valor contratual

FUNDAMENTO LEGAL

Autorização do Sr. Diretor Executivo do DNER, datado de 07/06/82 (fls. 366), do processo nº 52.150/78.

CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral e Suplementar, verba 4.1.1.6.00.00.00.1.162.000.73.02/DNER/82.

EMPENHO DA DESPESA

NE-003.765.6-Dr. Mn. DMR/Sv.COR/DF, em 16/06/82.

VALOR DA APOSTILA

O valor é de Cr\$ 30.453.893,51, sendo Cr\$ 10.697.148,23 a preços iniciais e Cr\$ ... Cr\$ 19.756.745,28 na parcela de reajustamento de preços, em face da redução no valor de Cr\$ 2.851,77 a preços iniciais e acréscimo de Cr\$ 2.346.745,28 na parcela de reajustamento, ambos os valores apurados em Medição Final.

DATA DA ASSINATURA

Assinado em 29 de junho de 1982.

(Nº 23.165 de 01-07-82 - Cr\$ 12.848,00)

**Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos**EXTRATO CONVÊNIO

EBTU Nº 084/82

Convênio que entre si fazem o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.

OBJETO: Execução de projetos, obras e serviços referentes ao Programa de Investimentos em Transportes Urbanos.ORIGEM DOS RECURSOS: Da EBTU e do Município.VALOR GLOBAL: Cr\$ 176,0 milhões.PRAZO DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1983.ASSINARAM: Cloraldino Soares Severo, pelo MT; Jorge Guilherme Francisconi e Carlos Veríssimo de Almeida Amaral; e Antonio Augusto Brasil Caruz, pelo Município de Uruguaiana.

(Of. nº 42/82)

Brasília, 20 de junho de 1982

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Comissão de Financiamento da Produção**EXTRATO DE CONTRATO

Nº 113/82.

Partes: Comissão de Financiamento da Produção-CFP e a firma VIPLAN - Viação Planalto Ltda.

Espécie: Carta-Contrato

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de funcionários da CFP.

Licitação: Tomada de Preços CFP/nº 005/82.

Valor: Cr\$6.489.360,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Vigência: 06 (seis) meses a partir de 02.07.82

(Of. nº 60/82)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Técnica Federal

Do Maranhão

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

SERVIÇO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 20/82

Faço público que é o seguinte o resultado do Concurso Público de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - Na Área de Construção Civil - Na especialidade de PINTOR, realizado por esta Escola Técnica Federal do Maranhão, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, por delegação de competência da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP, conforme Processo nº 04992/82:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	NOTA
1º	00022	José Evangelista Silva Pereira	93,00
2º	00023	Nathaniel Corrêa Nunes Filho	87,00
3º	00003	José Raimundo Silva Pinto	82,00
4º	00004	Raimundo Nonato Ribeiro	81,00
5º	00005	Tarquinio Pereira Lobato	80,00
6º	00001	Iloel de Jesus Cardoso	72,00

2. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação, fixado nas INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS do referido Concurso.

3. A comprovação se fará exclusivamente através desta publicação, não sendo fornecido documento algum referente à aprovação dos candidatos.

4. Os candidatos constantes deste Edital, se mudarem de residência, deverão comunicar o novo endereço ao Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal do Maranhão, para que o DASP seja devidamente cientificado do fato, sob pena de exclusão do candidato do mencionado Concurso.

5. Homologo os resultados constantes do presente Edital, conforme autorização da CODERSEL/DASP, através do ofício nº-

São Luís, 11 de junho de 1982

(Of. nº 1.703/82)

Raimunda Araújo-Costa  
CHEFE DO DEPEP

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

Departamento de Administração

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/79 publicado no D.O. de 30.06.82, pág. 12.123, na seção I, onde se lê: - VIGÊNCIA: De 01/junho/82 à 30/julho/82, leia-se: - De 01/junho/82 à 31/março/83.

Delegacia Regional do Trabalho

No Mato Grosso do Sul

DRT/MS - 01661/82 - Termo Aditivo entre o Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande e o Sindicato do Comércio Varejista de Campo Grande. Despacho do Gabinete do Delegado: - Registre-se e Arquivar-se como proposto. Campo Grande, 22 de junho de 1982. Lincoln Araújo Bauermeister.

(Of. nº 1.178/82)

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/AI/SBVT/82

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, torna público que realizará Concorrência para ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL, TIPO APARTAMENTO, LOCALIZADO À AV. CONSTANTE SODRÉ Nº 1329-2º ANDAR EM VITÓRIA - (ES); podendo o referido imóvel ser financiado pela CEF.

As Propostas serão recebidas às 10:00 horas do dia 29 de Julho de 1982, na Superintendência do Aeroporto de Vitória- (ES).

Os interessados poderão obter o Edital e outras informações na Sede da INFRAERO ou no referido Aeroporto.

(Of. nº 14/82)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

7º Distrito

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Governo Federal, representado pelo 7º Distrito do DNPM, MME e a EMBRASSEL-Serviços de Vigilância e Segurança Limitada, estabelecida à Rua Alberto Torres, nº 160, Salvador - CGC. 14.781.199/0001-47. OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância no imóvel e instalações do 7º Distrito do DNPM em Salvador. MODALIDADE: Tomada de Preços 01/82, Processo nº 970.149/82. PRAZO 04 de MAI/82 a 03/MAI/83, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. PREÇO: Cr\$ 338.640,00 (Trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta cruzeiros) por mês ou Cr\$ 4.063.680,00 no período de um ano. EMPENHO: Nº 103/82, no valor de Cr\$ 2.709.120,00 (Dois Milhões, Setecentos e Nove Mil, Cento e Vinte Cruzeiros). Exercício de 1982. Dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. ASSINATURAS: NELSON CUSTÓDIO DA SILVEIRA FILHO, Diretor do 7º Distrito do DNPM e JOSÉ ADEMIR PINTO DE SANTANA, Sócio-Gerente da EMBRASSEL-Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. DATA: 04 de maio de 1982.

(Nº 47.452 de 05-07-82 - Cr\$ 5.840,00)

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SÍNTESE DO CONTRATO Nº 02/82

PROCESSO: 517-000/59.170/81

ESPÉCIE: Contrato de locação para serviço de limpeza e conservação entre o INAMPS e a Firma VIDREX - EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação do FAM RJ - ILHA DO GOVERNADOR, compreendendo os imóveis localizados na Av. Ilha das Encostas nº 100 (Bancários) e Rua Combu nº 191 (Cacuaia).

PRAZO: 12 (doze) meses iniciados em 01/04/82.

VALOR: Cr\$ 14.468.220,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte cruzeiros).

PRESTAÇÃO: A Firma prestou caução de Cr\$ 723.411,00 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e onze cruzeiros), sobre o valor global dos serviços, conforme Ordem de Recolhimento nº 24/82.

CRÉDITO CR

CALENDRÁRIO: Custo 2024/5132, Rúbrica 313-15.

EMPENHO: Nº 54/82

SIGNATÁRIOS: Dr. Octaviano Magalhães, pelo INAMPS. Francisco Ferreira de Macedo, pela Contratada.

(Of. nº 196/82)

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Re-Ratificação do Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (Superintendência do Paraná) e HORÁCIO RODRIGUES SOBRINHO e OUTROS, para ratificação da denominação do Locador do imóvel, por motivo de venda por parte da Firma Construtora Ferro LTDA, e ratificação de todas as cláusulas e condições do Contrato nº 03, celebrado em 06/08/79 e publicado no D.O.U. nº 173, de 10/09/79, Seção I, parte II.

(Of. nº 342/82)

## RESCISÃO CONTRATUAL

No uso da competência estabelecida no inciso II, Art.126, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS 1.113/78, PROCESSO nº INAMPS/SRES 5.806/81 - DG 3105236/81 - TOMADA DE PREÇO nº 18/81 - Serviço de Contratação de profissionais ou firma para adaptar o PAM-Forte São João em Hospital. FUNDAMENTAÇÃO: Na forma da autorização do Sr. Superintendente Regional, despacho de fls. 388, foi procedida a rescisão amigável do Contrato celebrado em 12.11.81, com a firma CEBRO-Projetos e Consultoria LTDA., com a liberação do valor correspondente a caução CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e o pagamento da parcela de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), referente a execução do anteprojeto.

(Of. nº 28/82)

## Central de Medicamentos

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A COREMAQ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Nº DOCUMENTO: CT-SEATA - 184/82

DATA DE ASSINATURA: 24.06.1982.

OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços de Manutenção e Assistência Técnica de 52 (cinquenta e duas) máquinas de escrever elétricas IBM, 03 (três) máquinas de escrever Olivetti Línea 88 manual, 05 (cinco) máquinas de escrever Olivetti Tekne 3/4 elétrica, 03 (três) máquinas de calcular MC-24, elétricas, 06 (seis) máquinas de calcular eletrônica Burroughs, 23 (vinte e três) máquinas de calcular Sharp, 10 (dez) máquinas de calcular C.I.TOM e 02 (duas) máquinas de calcular eletrônicas FACIT, pertencente à CONTRATANTE; LICITAÇÃO: Carta Convite nº 032/82; DESPESA: A despesa decorrente do presente Contrato, no valor de Cr\$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), correrá à conta da Central de Medicamentos, Orçamento Programa de 1982/83, Atividade nº 15750214.364 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Nota de Empenho nº 311, de 24 de junho de 1982, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de Cr\$ 289.600,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos cruzeiros), e a parte restante, no valor de Cr\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), referente ao exercício de 1983, correrá a conta dos recursos destinados à Central de Medicamentos; VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura e vigorará até 31 de maio de 1983; ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CESE e José Ramiro Nascimento da Silva - GERENTE.

(Of. nº 91/82)

## Ineditoriais

## Fundo Bamerindus de Investimento

C.G.C.N.F. nº 77.054.641/0001-36

ADMINISTRADO PELO BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S.A.

C.G.C.N.F. nº 76.484.575/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social do administrador, à Rua Marechal

Deodoro nº 320 - 2º andar, nesta Capital, às nove horas em primeira convocação e às dez horas em segunda e última convocação, no dia 19 de julho de 1.982, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- alteração do regulamento do fundo - artigo 29, com redução da taxa anual do administrador de 4% para 2,5% (dois e meio por cento);
- eventuais assuntos de interesse social.

Curitiba (PR), 24 de junho de 1.982.

(a.) BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S.A.  
JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA  
Presidente do Conselho de Administração.

(Nº 47.538 de 01-07-82 - Cr\$ 24.528,00)

(DIAS: 2, 5 e 6-07-82)

## COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS

Certifico que COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS, com sede em PORTO ALEGRE/RS, arquivou nesta Repartição sob número - 615.156 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 14 de junho de 1982, fl. do Diário Oficial da União, edição de 01 de junho de 1982, que publicou a Portaria SUSEP, nº 81, de 11 de maio de 1982, em que aprova a alteração no art. 5º do Estatuto Social da referente, bem como o aumento do capital de Cr\$ 744.000.000,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) para ..... Cr\$ 1.674.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros), conforme deliberação da AGE realizada cumulativamente com a AGE, em 10 de março de 1982, também publicadas no Diário Oficial da União, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria Gessy Rolim funcionário desta Repartição, a datilografei, conferi e subscrevo:

Eu, Leticia S. Azambuja, Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino: VISTO - SECRETARIO GERAL.

(Nº 23.164 de 30-06-82 - Cr\$ 8.176,00)

## COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 119,00 e protocolada sob nº 12.267, aos 25 de junho de 1982, que a sociedade "CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital - SP, arquivou nesta Repartição sob nº 58.511, em sessão de 23 de junho de 1982, as Folhas do Diário Oficial da União, edições de 11 e 27 de maio de 1982, que publicaram, respectivamente, a Portaria SUSEP nº 72, de 4 de maio de 1982, aprovando a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da sociedade relativa ao aumento de seu Capital Social de Cr\$ 509.000.000,00 para Cr\$ 914.080.000,00, conforme deliberação da AGE/AGO de 16 de março de 1982; e a retificação da referida Portaria onde se lê Cr\$ 914.080.000,00 Leia-se Cr\$ 970.080.000,00; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de Junho de 1982. Eu, Carlos Oacelli Bigliati, escrivão, datilografei, conferi e assino: CARLOS OACELLI BIGLIATI. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO. Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 47.621 de 05-07-82 - Cr\$ 5.840,00)

## Neterbe Pinto de Souza

## DECLARAÇÃO

Neterbe Pinto de Souza, funcionário do INAMPS, matrícula 28.842, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para todos os fins legais de clara extraviada, desde 01 de junho de 1982, sua carteira funcional. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1982.

(Nº 23.158 de 30-06-82 - Cr\$ 4.672,00)

(DIAS: 5 e 6-07-82)

## FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS

C.G.C. Nº 29.958.907/0001-40

## REVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1983

RESUMO: de acordo com o artigo 550 da C.L.T.

RECEITA		DESPESAS	
11 - Renda tributária	2.053.000,00	21 - Administração Geral	1.809.800,00
12 - Renda Social	486.000,00	22 - Contribuições Regulamentares	82.000,00
14 - Renda Extraordinária	693.000,00	Total das Despesas	1.891.800,00
Total da Receita	3.232.000,00	Superávit-Previsto	1.360.200,00
Presidente	Tesoureiro	Total geral	3.232.000,00
ANTONIO PAULO SERRADOR	JOÃO LUIZ FERNANDES	Contador - CRC-RJ 22.620-1	
		DIRCEA SIDRIM DE CARVALHO	

(Nº 23.168 de 01-07-82 - Cr\$ 17.520,00)

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do Conselho Fiscal da Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas, procedemos ao exame das peças que compõem a Previsão Orçamentária para o exercício de 1983, constatamos achar-se tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão por que somos de opinião seja a mesma aprovada pela Reunião Ordinária do Conselho de Representantes. Rio de Janeiro, 23 de março de 1982.

## CONSELHO FISCAL

ROBERTO DARZE MAURICIO CELSO DE OLIVEIRA  
PAULO CHEDID

## ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO			
DECRETO EXECUTIVO 87.354, 05-07-82.....	12.353		
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL			
CERTIFICADO 97, SEI, 05-07-82.....	12.355		
CERTIFICADO 98, SEI, 05-07-82.....	12.355		
CERTIFICADO 99, SEI, 05-07-82.....	12.355		
DESPACHO, SEI, 05-07-82.....	12.353		
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO			
PARECER 464, SEPEC, 24-06-82.....	12.355		
PARECER 480, SEPEC, 24-06-82.....	12.356		
PARECER 481, SEPEC, 18-06-82.....	12.357		
MINISTERIO DA AERONAUTICA			
AVISO, INFRAERO, 05-07-82.....	12.377		
MINISTERIO DA AGRICULTURA			
CONTRATO 113, CFP, 02-07-82.....	12.376		
PORTARIA 150, INCRA/DF, 01-06-82.....	12.363		
PORTARIA 151, INCRA/DF, 01-07-82.....	12.364		
PORTARIA 152, INCRA/DF, 01-07-82.....	12.365		
PORTARIA 153, INCRA/DF, 01-07-82.....	12.365		
PORTARIA 154, INCRA/DF, 01-07-82.....	12.366		
PORTARIA 155, INCRA/DF, 01-07-82.....	12.367		
PORTARIA 156, INCRA/DF, 01-07-82.....	12.367		
PORTARIA 205, FFAP, 02-07-82.....	12.363		
PORTARIA 206, FFAP, 02-07-82.....	12.363		
PORTARIA 207, FFAP, 02-07-82.....	12.363		
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES			
PORTARIA 439, DENTEL, 17-06-82.....	12.371		
PORTARIA 464, DENTEL, 24-06-82.....	12.371		
PORTARIA 465, DENTEL, 04-06-82.....	12.371		
PORTARIA 466, DENTEL, 24-06-82.....	12.371		
PORTARIA 467, DENTEL, 24-06-82.....	12.371		
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
EDITAL 20, 11-06-82.....	12.372		
RESOLUÇÃO 26, FNDE, 28-05-82.....	12.368		
MINISTERIO DO EXERCITO			
CONTRATO, DGS/DMI, 16-06-82.....	12.372		
CONTRATO 111, DGS/D5, 24-06-82.....	12.372		
PORTARIA 611, GM, 02-07-82.....	12.358		
MINISTERIO DA FAZENDA			
ATO DECLARATORIO 9, SRF, 01-07-82.....	12.362		
BOLETIM TAXA CAMB. 477, BCB, 28-06-82.....	12.374		
BOLETIM TAXA CAMB. 481, BCB, 29-06-82.....	12.374		
BOLETIM TAXA CAMB. 485, BCB, 30-06-82.....	12.374		
		BOLETIM TAXA CAMB. 489, BCB, 01-07-82.....	12.374
		BOLETIM TAXA CAMB. 491, BCB, 02-07-82.....	12.375
		CONVENIO, CMB, 31-05-82.....	12.375
		CONTRATO, BCB, 01-07-82.....	12.375
		CONTRATO, CMB, 27-05-82.....	12.375
		DESPACHO, BCB, 28-06-82.....	12.362
		DESPACHO, BCB, 29-06-82.....	12.362
		DESPACHO, BCB, 30-06-82.....	12.362
		DESPACHO, BCB, 01-07-82.....	12.362
		EDITAL 85, SPU/RJ, 15-06-82.....	12.373
		EDITAL 86, SPU/RJ, 16-06-82.....	12.373
		EDITAL 87, SPU/RJ, 16-06-82.....	12.373
		EDITAL 88, SPU/RJ, 16-06-82.....	12.373
		EDITAL 89, SPU/RJ, 16-06-82.....	12.373
		INSTR. NORM. 48, SRF, 01-07-82.....	12.361
		PORTARIA 124, GM, 30-06-82.....	12.358
		PORTARIA 290, SG, 05-07-82.....	12.360
		MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	
		DESPACHO, DHRC, 15-06-82.....	12.369
		DESPACHO, DHRC, 16-06-82.....	12.369
		MINISTERIO DA MARINHA	
		EDITAL 18, DPCVM, 28-06-82.....	12.372
		MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA	
		CONTRATO, DNPM, 04-05-82.....	12.377
		MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
		CONTRATO 2, INAMPS/SRRJ, 01-04-82.....	12.377
		CONTRATO 184, CEME, 24-06-82.....	12.378
		CONTRATO 5.806, INAMPS/SRES, 12-06-82.....	12.378
		TERMO ADITIVO 3, INAMPS/SRPR, 06-08-79.....	12.377
		MINISTERIO DO TRABALHO	
		DESPACHO, GM, 30-06-82.....	12.368
		DESPACHO 662, DRT/AC, 14-06-82.....	12.368
		PORTARIA 14, DTM/PR, 17-06-82.....	12.368
		RESOLUÇÃO 26, CRTH/PR, 22-06-82.....	12.368
		TERMO ADITIVO, DRT/MS, 22-06-82.....	12.377
		MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
		CONVENIO 84, EBTU, 25-06-82.....	12.376
		CONTRATO, DNER, 29-06-82.....	12.376
		CONTRATO 627, DNER, 24-06-82.....	12.376
		CONTRATO 638, DNER, 29-06-82.....	12.376
		CONTRATO 643, DNER, 29-06-82.....	12.376
		TERMO ADITIVO 634, DNER, 29-06-82.....	12.376
		TERMO ADITIVO 637, DNER, 29-06-82.....	12.376
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
		CONVENIO 28, SUBIN, 15-06-82.....	12.372

## ÍNDICE POR ASSUNTO

A		G	
- ACORDO COLETIVO DE TRABALHO		- GENEROS ALIMENTICIOS	
EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S.A - TELERON.		COMAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	
DESPACHO 662, 14-06-82 MTB DRT/AC.....	12.368	CONTRATO 111, 24-06-82 ME DGS/D5.....	12.372
- ACORDO INTERSINDICAL		- GRATIFICAÇÃO	
TERMO ADITIVO, 22-06-82 MTB DRT/MS.....	12.377	PARECER 464, 24-06-82 DASP SEPEC.....	12.355
- ASSISTENCIA TECNICA		I	
CONTRATO 184, 24-06-82 MPAS CEME.....	12.378	- ICM	
- AUMENTO DE CAPITAL		PORTARIA 124, 30-06-82 MF GM.....	12.358
DESPACHO, 28-06-82 MF BCB.....	12.362	- IMOVEL	
- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		PORTARIA 290, 05-07-82 MF SG.....	12.360
CONCURSO PÚBLICO		TERMO ADITIVO 3, 06-08-79 MPAS INAMPS/SRPR.....	12.377
EDITAL 20, 11-06-82 MEC.....	12.372	- IMOVEL RESIDENCIAL	
- AUXILIO FINANCEIRO		LICITAÇÃO	
CONVENIO 28, 15-06-82 SEPLAN SUBIN.....	12.372	AVISO, 05-07-82 MAER INFRAERO.....	12.377
PORTARIA 205, 02-07-82 MAGR FFAP.....	12.363	- INFORMATICA	
PORTARIA 206, 02-07-82 MAGR FFAP.....	12.363	CERTIFICADO 97, 05-07-82 CSN SEI.....	12.355
PORTARIA 207, 02-07-82 MAGR FFAP.....	12.363	CERTIFICADO 98, 05-07-82 CSN SEI.....	12.355
- AVISO PREVIÓ		CERTIFICADO 99, 05-07-82 CSN SEI.....	12.355
PARECER 481, 18-06-82 DASP SEPEC.....	12.357	PROCESSAMENTO DE DADOS	
C		DESPACHO, 05-07-82 CSN SEI.....	12.353
- CIGARRO		L	
ATO DECLARATORIO 9, 01-07-82 MF SRF.....	12.362	- LICITAÇÃO	
INSTR. NORM. 48, 01-07-82 MF SRF.....	12.361	MATERIAL DE INTENDENCIA	
- CONCURSO PÚBLICO		COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S/A.	
EDITAL 18, 28-06-82 MM DPCVM.....	12.372	CONTRATO, 16-06-82 ME DGS/DMI.....	12.372
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		- LICITAÇÃO	
EDITAL 20, 11-06-82 MEC.....	12.372	IMOVEL RESIDENCIAL	
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		AVISO, 05-07-82 MAER INFRAERO.....	12.377
VIDREX EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA.		- LUTO OFICIAL	
CONTRATO 2, 01-04-82 MPAS INAMPS/SRRJ.....	12.377	ANTONIO GUSMAN FERNANDEZ, PRESIDENTE DA REPUBLICA DOMINICANA.	
- CREDITO SUPLEMENTAR		DECRETO EXECUTIVO 87.354, 05-07-82.....	12.353
RESOLUÇÃO 26, 28-05-82 MEC FNDE.....	12.368	M	
D		- MATERIAL DE INTENDENCIA	
- DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA		LICITAÇÃO	
PORTARIA 611, 02-07-82 ME GM.....	12.358	COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S/A.	
PORTARIA 611, 02-07-82 ME GM.....	12.358	CONTRATO, 16-06-82 ME DGS/DMI.....	12.372

P	
- POSTO MEDICO CEBRO - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO 5.806, 12-06-82 MPAS INAMPS/SRES.....	12.378
- PROCESSAMENTO DE DADOS SET - SISTEMAS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES LTDA. CONTRATO 627, 24-06-82 MTR DNER.....	12.376
INFORMATICA DESPACHO, 05-07-82 CSN SEI.....	12.353
- PROCURADOR DA REPUBLICA PARECER 489, 24-06-82 DASP SEPEC.....	12.356
R	
- RADIODIFUSO RADIO CA APAVA LTDA. PORTARIA 439, 17-06-82 MC DENTEL.....	12.371
RADIO ITAI LTDA. PORTARIA 464, 24-06-82 MC DENTEL.....	12.371
RADIO CLUBE METROPOLE LTDA. PORTARIA 465, 04-06-82 MC DENTEL.....	12.371
RADIO AMERICA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. PORTARIA 466, 24-06-82 MC DENTEL.....	12.371
REDE POPULAR DE COMUNICACAO ES LTDA. PORTARIA 467, 24-06-82 MC DENTEL.....	12.371
- RECONHECIMENTO SINDICAL DESPACHO, 30-06-82 MTB GM.....	12.368
- REGISTRO DO COMERCIO DESPACHO, 15-06-82 MIC DNRC.....	12.369
DESPACHO, 16-06-82 MIC DNRC.....	12.369
- RODOVIA HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. CONTRATO, 29-06-82 MTR DNER.....	12.376
HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. TERMO ADITIVO 637, 29-06-82 MTR DNER.....	12.376
S	
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DIMAS DE MELO PIMENTA S/A. CONVENIO, 31-05-82 MF CMB.....	12.375
CIM - SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA. CONTRATO 443, 29-06-82 MTR DNER.....	12.376
TECNICA JODALO MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA. TERMO ADITIVO 634, 29-06-82 MTR DNER.....	12.376
- SERVIÇO DE SEGURANÇA EMBRATEL - SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LIMITADA. CONTRATO, 04-05-82 MME DNPM.....	12.377
- SERVIÇO DE TRANSPORTE VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. CONTRATO 113, 02-07-82 MAGR CFP.....	12.376
- SOCIEDADE CORRETORA MONTAB - CVMC LTDA. DESPACHO, 29-06-82 MF BCB.....	12.362
ECONOMICO S.A. - CCVM. DESPACHO, 01-07-82 MF BCB.....	12.362
- SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RURAL FINANCEIRA S.A. - CFI. DESPACHO, 29-06-82 MF BCB.....	12.362
ZOGBI S.A. - CFI. MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A. - CFIS. DESPACHO, 30-06-82 MF BCB.....	12.362
T	
- TAXA DE CAMBIO BOL. TAXA DE CAMB. 477, 28-06-82 MF BCB.....	12.374
BOL. TAXA DE CAMB. 481, 29-06-82 MF BCB.....	12.374
BOL. TAXA DE CAMB. 485, 30-06-82 MF BCB.....	12.374
BOL. TAXA DE CAMB. 489, 01-07-82 MF BCB.....	12.374
BOL. TAXA DE CAMB. 491, 02-07-82 MF BCB.....	12.375
- TERRA DEVOLUTA PORTARIA 150, 01-06-82 MAGR INCRA/DF.....	12.363
PORTARIA 151, 01-07-82 MAGR INCRA/DF.....	12.364
PORTARIA 152, 01-07-82 MAGR INCRA/DF.....	12.365
PORTARIA 153, 01-07-82 MAGR INCRA/DF.....	12.365
PORTARIA 154, 01-07-82 MAGR INCRA/DF.....	12.366
PORTARIA 155, 01-07-82 MAGR INCRA/DF.....	12.367
PORTARIA 156, 01-07-82 MAGR INCRA/DF.....	12.367
- TERRENO DE MARINHA JOAQUIM PEDRO. EDITAL 85, 15-06-82 MF SPU/RJ.....	12.373
ESPOLIO DE LUIZ ARNALDO SCHWEITZER. EDITAL 86, 16-06-82 MF SPU/RJ.....	12.373
HEIDER HENRIQUES DA SILVA. EDITAL 87, 16-06-82 MF SPU/RJ.....	12.373
JO O MARQUES DA CRUZ. EDITAL 88, 16-06-82 MF SPU/RJ.....	12.373
CELSO DA ROCHA HIRANDA E S.M. EDITAL 89, 16-06-82 MF SPU/RJ.....	12.373
- TRABALHO MARITIMO BRASHIP AGENCIA MARITIMA LTDA. PORTARIA 14, 17-06-82 MTB DTM/PR.....	12.368
CRANSTON WOODHEAD S/A. RESOLUÇÃO 26, 22-06-82 MTB CRTM/PR.....	12.368
- TRANSPORTE URBANO CONVENIO 84, 25-06-82 MTR EBTU.....	12.376
U	
- URBANIZAÇÃO CONTRATO, 01-07-82 MF BCB.....	12.375
V	
- VEICULOS SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACAO ES LTDA. CONTRATO 638, 29-06-82 MTR DNER.....	12.376

## JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

Audiência de Publicação de Acórdãos

Lavrados no ano de 1979

DIVULGAÇÃO Nº 1.362

Volume	I	—	Cr\$	750,00
"	II	—	Cr\$	850,00
"	III	—	Cr\$	420,00
"	IV	—	Cr\$	600,00
"	V	—	Cr\$	480,00
"	VI	—	Cr\$	1.100,00

À Venda: No Departamento de Imprensa Nacional, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas. Na Representação do DIN no Rio de Janeiro e nas Imprensas Oficiais dos Estados.

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7ª EDIÇÃO

Texto atualizado até a Emenda nº 21  
de 27 de outubro de 1981

Divulgação Nº 1.161

Preço: Cr\$ 270,00

À venda: No DIN, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, nas Imprensas Oficiais dos Estados e pelo Sistema BRADESCO.



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA. Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

<p><b>BANCO</b></p> <p>Recebemos do Sr. _____</p> <hr/> <p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica</p> <p>CÓDIGO QUANTIDADE</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>AUTENTICAÇÃO: _____</p>	<p><b>IMPRENSA NACIONAL</b></p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Bairro: _____ CEP: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____</p> <table border="1"> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>CÓDIGO</td> <td>QUANT</td> <td>Cr\$</td> <td>VALOR</td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> </table> <p>CREDITO DO DIN Cr\$ _____,00</p> <p>TELEX Cr\$ _____,60,00</p> <p>TOTAL A PAGAR Cr\$ _____,00</p> <p>AUTENTICAÇÃO: _____</p>	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR	ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$		OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$		<p><b>CLIENTE</b></p> <p>Recebemos do Sr. _____</p> <hr/> <p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica</p> <p>CÓDIGO QUANTIDADE</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>AUTENTICAÇÃO _____</p>
ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR															
ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$																
OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$																

Obs.: De acordo com as instruções contidas nas CMG's n.ºs: 80/490 de 28.04.80, 80/794 de 30.06.80 e 80/1.262 de 23.10.80.

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA. Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

<p><b>BANCO</b></p> <p>Recebemos do Sr. _____</p> <hr/> <p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica</p> <p>CÓDIGO QUANTIDADE</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>AUTENTICAÇÃO: _____</p>	<p><b>IMPRENSA NACIONAL</b></p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Bairro: _____ CEP: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____</p> <table border="1"> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>CÓDIGO</td> <td>QUANT</td> <td>Cr\$</td> <td>VALOR</td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> </table> <p>CREDITO DO DIN Cr\$ _____,00</p> <p>TELEX Cr\$ _____,60,00</p> <p>TOTAL A PAGAR Cr\$ _____,00</p> <p>AUTENTICAÇÃO: _____</p>	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR	ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$		OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$		<p><b>CLIENTE</b></p> <p>Recebemos do Sr. _____</p> <hr/> <p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica</p> <p>CÓDIGO QUANTIDADE</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>AUTENTICAÇÃO _____</p>
ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR															
ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$																
OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$																

Obs.: De acordo com as instruções contidas nas CMG's n.ºs: 80/490 de 28.04.80, 80/794 de 30.06.80 e 80/1.262 de 23.10.80.

### VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO

Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a Código, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço Quantidade se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (—); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — Crédito ao DIN — completando o valor de Total a pagar, adicionando o valor do Telex, que já vem pré-impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa, de acordo com a compra desejada;

**NOTA IMPORTANTE:** Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

#### PORTES E PREÇOS EM VIGOR A PARTIR DE 1.4.82

CÓDIGO	TÍTULO	VIA			PREÇO/ ASSINATURA ANUAL
		SUPERFÍCIE NACIONAL	SUPERFÍCIE EXTERIOR	VIA AÉREA NACIONAL	
0001	D.O. — Seção I	4.488,00	33.000,00	42.240,00	13.920,00
0002	D.O. — Seção II	3.432,00	18.480,00	19.800,00	6.960,00
0003	Diário da Justiça	3.432,00	18.480,00	19.800,00	6.960,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência STF				8.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR				3.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ				1.500,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos				6.000,00
CÓDIGO	TÍTULO				PREÇO/AVULSO
1161	Constituição Federal (7ª Edição)				270,00
1279	Sociedade por Ações (3ª Edição)				320,00
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho				480,00
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional				100,00
1316	Anistia				50,00
1321	Nova Política Salarial				50,00
1327	Organização dos Partidos Políticos				210,00
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos				80,00
1340	Criminalidade e Violência — Vols. I, II e III				700,00
1347	Salário Mínimo e Novos Valores de Referência				50,00
1366	Microfilmagem no Brasil				820,00
1367	Tópica e Jurisprudência				350,00

Obs.: Os preços das assinaturas dos *Diários Oficiais* — Seção I, Seção II e *Diário da Justiça* — não estão calculados sobre os valores atribuídos a seus Suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

### VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO

Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a Código, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço Quantidade se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (—); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — Crédito ao DIN — completando o valor de Total a pagar, adicionando o valor do Telex, que já vem pré-impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa, de acordo com a compra desejada;

**NOTA IMPORTANTE:** Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

#### PORTES E PREÇOS EM VIGOR A PARTIR DE 1.4.82

CÓDIGO	TÍTULO	VIA			PREÇO/ ASSINATURA ANUAL
		SUPERFÍCIE NACIONAL	SUPERFÍCIE EXTERIOR	VIA AÉREA NACIONAL	
0001	D.O. — Seção I	4.488,00	33.000,00	42.240,00	13.920,00
0002	D.O. — Seção II	3.432,00	18.480,00	19.800,00	6.960,00
0003	Diário da Justiça	3.432,00	18.480,00	19.800,00	6.960,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência STF				8.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR				3.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ				1.500,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos				6.000,00
CÓDIGO	TÍTULO				PREÇO/AVULSO
1161	Constituição Federal (7ª Edição)				270,00
1279	Sociedade por Ações (3ª Edição)				320,00
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho				480,00
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional				100,00
1316	Anistia				50,00
1321	Nova Política Salarial				50,00
1327	Organização dos Partidos Políticos				210,00
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos				80,00
1340	Criminalidade e Violência — Vols. I, II e III				700,00
1347	Salário Mínimo e Novos Valores de Referência				50,00
1366	Microfilmagem no Brasil				820,00
1367	Tópica e Jurisprudência				350,00

Obs.: Os preços das assinaturas dos *Diários Oficiais* — Seção I, Seção II e *Diário da Justiça* — não estão calculados sobre os valores atribuídos a seus Suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

**LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO**

**AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA**

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

BANCO	IMPrensa NACIONAL	CLIENTE																																
Recebemos do Sr. _____	Nome: _____	Recebemos do Sr. _____																																
_____	Endereço: _____	_____																																
_____	Bairro: _____ CEP: _____	_____																																
_____	Cidade: _____ Estado: _____	_____																																
A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.  Só é válido com autenticação mecânica	<table border="1"> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>CÓDIGO</td> <td>QUANT</td> <td>Cr\$</td> <td>VALOR</td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> </table>	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR	ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$		OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$		A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.  Só é válido com autenticação mecânica														
	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR																												
	ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$																													
OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$																														
<table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO</td> <td>QUANTIDADE</td> <td>CREDITO DO DIN</td> <td>Cr\$</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>.00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>TELEX</td> <td>Cr\$</td> <td></td> <td></td> <td>6</td> <td>0</td> <td>.00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>TOTAL A PAGAR</td> <td>Cr\$</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>.00</td> </tr> </table>	CÓDIGO	QUANTIDADE	CREDITO DO DIN	Cr\$					.00			TELEX	Cr\$			6	0	.00			TOTAL A PAGAR	Cr\$					.00	<table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO</td> <td>QUANTIDADE</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>	CÓDIGO	QUANTIDADE				
CÓDIGO	QUANTIDADE	CREDITO DO DIN	Cr\$					.00																										
		TELEX	Cr\$			6	0	.00																										
		TOTAL A PAGAR	Cr\$					.00																										
CÓDIGO	QUANTIDADE																																	
AUTENTICAÇÃO:	AUTENTICAÇÃO:	AUTENTICAÇÃO																																

Obs.: De acordo com as instruções contidas nas CMG's n.ºs: 80/490 de 28.04.80, 80/794 de 30.06.80 e 80/1.262 de 23.10.80.

**LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO**

**AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA**

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

BANCO	IMPrensa NACIONAL	CLIENTE																																
Recebemos do Sr. _____	Nome: _____	Recebemos do Sr. _____																																
_____	Endereço: _____	_____																																
_____	Bairro: _____ CEP: _____	_____																																
_____	Cidade: _____ Estado: _____	_____																																
A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.  Só é válido com autenticação mecânica	<table border="1"> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>CÓDIGO</td> <td>QUANT</td> <td>Cr\$</td> <td>VALOR</td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> </table>	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR	ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$		OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$		A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.  Só é válido com autenticação mecânica														
	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR																												
	ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$																													
OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$																														
<table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO</td> <td>QUANTIDADE</td> <td>CREDITO DO DIN</td> <td>Cr\$</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>.00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>TELEX</td> <td>Cr\$</td> <td></td> <td></td> <td>6</td> <td>0</td> <td>.00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>TOTAL A PAGAR</td> <td>Cr\$</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>.00</td> </tr> </table>	CÓDIGO	QUANTIDADE	CREDITO DO DIN	Cr\$					.00			TELEX	Cr\$			6	0	.00			TOTAL A PAGAR	Cr\$					.00	<table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO</td> <td>QUANTIDADE</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>	CÓDIGO	QUANTIDADE				
CÓDIGO	QUANTIDADE	CREDITO DO DIN	Cr\$					.00																										
		TELEX	Cr\$			6	0	.00																										
		TOTAL A PAGAR	Cr\$					.00																										
CÓDIGO	QUANTIDADE																																	
AUTENTICAÇÃO:	AUTENTICAÇÃO:	AUTENTICAÇÃO																																

Obs.: De acordo com as instruções contidas nas CMG's n.ºs: 80/490 de 28.04.80, 80/794 de 30.06.80 e 80/1.262 de 23.10.80.

### VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO,

Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a Código, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço Quantidade se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (—); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — Crédito ao DIN — completando o valor de Total a pagar, adicionando o valor do Telex, que já vem pré-impresso;
- 6) Assinale com x os espaços correspondentes a: Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa, de acordo com a compra desejada;

**NOTA IMPORTANTE:** Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

#### PORTES E PREÇOS EM VIGOR A PARTIR DE 1.4.82

CÓDIGO	TÍTULO	VIA SUPERFÍCIE NACIONAL	VIA SUPERFÍCIE EXTERIOR	VIA AÉREA NACIONAL	PREÇO/ ASSINATURA ANUAL
0001	D.O. — Seção I	4.488,00	33.000,00	42.240,00	13.920,00
0002	D.O. — Seção II	3.432,00	18.480,00	19.800,00	6.960,00
0003	Diário da Justiça	3.432,00	18.480,00	19.800,00	6.960,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência STF				8.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR				3.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ				1.500,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos				6.000,00
CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO			
1161	Constituição Federal (7ª Edição)	270,00			
1279	Sociedade por Ações (3ª Edição)	320,00			
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho	480,00			
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional	100,00			
1316	Anistia	50,00			
1321	Nova Política Salarial	50,00			
1327	Organização dos Partidos Políticos	210,00			
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos	80,00			
1340	Criminalidade e Violência — Vols. I, II e III	700,00			
1347	Salário Mínimo e Novos Valores de Referência	50,00			
1366	Microfilmagem no Brasil	820,00			
1367	Tópica e Jurisprudência	350,00			

**Obs.:** Os preços das assinaturas dos *Diários Oficiais* — Seção I, Seção II e *Diário da Justiça* — não estão calculados sobre os valores atribuídos a seus Suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

### VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO

Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a Código, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço Quantidade se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (—); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — Crédito ao DIN — completando o valor de Total a pagar, adicionando o valor do Telex, que já vem pré-impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa, de acordo com a compra desejada;

**NOTA IMPORTANTE:** Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

#### PORTES E PREÇOS EM VIGOR A PARTIR DE 1.4.82

CÓDIGO	TÍTULO	VIA SUPERFÍCIE NACIONAL	VIA SUPERFÍCIE EXTERIOR	VIA AÉREA NACIONAL	PREÇO/ ASSINATURA ANUAL
0001	D.O. — Seção I	4.488,00	33.000,00	42.240,00	13.920,00
0002	D.O. — Seção II	3.432,00	18.480,00	19.800,00	6.960,00
0003	Diário da Justiça	3.432,00	18.480,00	19.800,00	6.960,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência STF				8.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR				3.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ				1.500,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos				6.000,00
CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO			
1161	Constituição Federal (7ª Edição)	270,00			
1279	Sociedade por Ações (3ª Edição)	320,00			
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho	480,00			
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional	100,00			
1316	Anistia	50,00			
1321	Nova Política Salarial	50,00			
1327	Organização dos Partidos Políticos	210,00			
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos	80,00			
1340	Criminalidade e Violência — Vols. I, II e III	700,00			
1347	Salário Mínimo e Novos Valores de Referência	50,00			
1366	Microfilmagem no Brasil	820,00			
1367	Tópica e Jurisprudência	350,00			

**Obs.:** Os preços das assinaturas dos *Diários Oficiais* — Seção I, Seção II e *Diário da Justiça* — não estão calculados sobre os valores atribuídos a seus Suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.